



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO: PRC Nº. 0109/20 DE 17 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
AV. LAERTON PAULIKELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES ATRAVÉS DO CATÁLOGO SÍMPRO".

PREGÃO Nº. 030/2020

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 17/08/2020

Edital: 17/08/2020

Publicação: 19/08/2020

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 09/09/2020

Parecer Jurídico nº. 0439/2020 de 09/09/2020

HOMOLOGADO: 09/09/2020

CONTRATADA:

• COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 109/2020

DATA: 17.08.2020

MODALIDADE: PREGAO:
030/2020DATA: 09.09.2020
08:30 horas

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
 - Diário Oficial da União – DOU
 - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
 - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
 - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CRENDICIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - Cédula de Identidade
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
 - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
 - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
 - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
 - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
 - Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
 - Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
 - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93).
 - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
 - Credenciamento do Licitante
 - Descredenciamento do Licitante
 - Habilitação do Licitante
 - Inabilitação do Licitante
 - Aceitação da (s) Proposta (s)
 - Julgamento da (s) Proposta (s)
 - Adjudicação
- RECURSOS
 - Impugnação do Edital
 - Contra Credenciamento
 - Contra Habilitação
 - Contra Inabilitação
 - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
 - Emitidos no Curso do Processo
 - Emitidos após conclusão dos julgamentos
 - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
 - Emitidos pelo Contador do Município
 - Emitidos pela área de Engenharia
 - Emitidos por outros técnicos da Administração
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior
- PUBLICAÇÕES II:
 - Resultados de credenciamento
 - Resultado da Habilitação
 - Resultado do Julgamento
 - Das decisões dos Recursos
 - Dos extratos
- Ajuste da proposta vencedora
- Contrato/Ata de Registro de Preços
- Ordem de Serviço/Fornecimento
- Laudos de Medidas
- Notas Fiscais
- Notas de Empenhos
- Aditivos

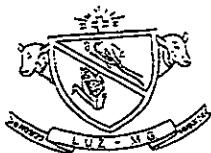
Fazível para análise do processo

Matrícula

Chefe de Compras/Licitações Matrícula

Vice da Prefeitura

Data: 09 de 09 de 2020



Prefeitura Municipal de LUZ
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO N°. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

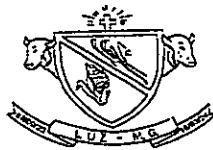
I - Titular: **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.765-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II - Titular: **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: **DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: **HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: **ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: **LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: **MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Repcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

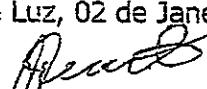
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

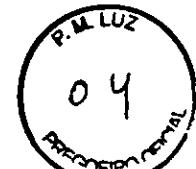
Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL L.M.
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador EDPZBRA no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável Fábio Ferreira
Matrícula: 6249


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de LUZ
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO N°. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO N°. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

DECRETA:

Art. 1º - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira,

casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LENÇ**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Art. 2º - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Muisse publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MINAS GERAIS em _____.
Para verificação da autenticidade informe o código identificador: _____ no site: <http://www.diarionacional.com.br/mgm-mg/>
Responsável: _____
Matrícula: _____

CERTIFICADO

de JUNHO de 2007, com data de

CANDIDA DE OLIVEIRA BENTO participou do curso de
Comunicação e Marketing, realizado pelo
Centro Universitário de São Paulo, presidido pelo
professor **ROBERTO MOREIRA**, nos dias 07 e 08 de Maio de 2007.

Certifico que

esteve presente

naquele evento.

Ronaldo Moreira

Instituto

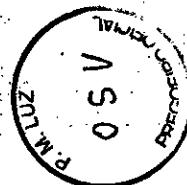
Pará Moinho

08



Cartilha Explicativa do Curso de Pregão e Formação de Preceiteiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais: "menor preço" / "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
 - 1.1. Fases do Pregão
 - 1.2. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria



Ofício nº 293/2020

Setor: Secretaria de Saúde

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 10/08/2020

Saudações!

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando a necessidade de manter a demanda continua de materiais médico-hospitalar e equipamentos médico hospitalares, para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Venho através deste solicitar abertura de processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar e equipamentos médico-hospitalar, bens duráveis e congêneres para a demanda das Unidades Básicas de Saúde.

Atenciosamente,

Simone Alzira Zanardi Burakowski

Secretaria de Saúde – Luz

Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

**Ilmo. Sr.
Vagner Botinha
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Luz**

Ao SETOR DE COMPRA'S
Luz 17/08/20
Wagner Botinha
SECRETARIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria
TERMO DE REFERÊNCIA



JUSTIFICATIVA:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando a necessidade de manter a demanda continua de materiais médico-hospitalar e equipamentos médico hospitalares, para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o registro de preço para fornecimento materiais médico-hospitalares e equipamentos médico hospitalares, para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Item	Especificação	QTDE	Valor Médio do Percentual de Desconto %	Valor
01	Registro de preço, do tipo maior desconto, para aquisição de equipamentos médico-hospitalar, bens	01	53,3333%	R\$ 150.000,00

Simone Kamada



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria



	duráveis e congêneres contemplados no catalogo de preço da revista SIMPRO.			
02	Registro de preço, do tipo maior desconto, para aquisição de materiais médico-hospitalar e congêneres contemplados no catalogo de preço da revista SIMPRO.	01	31,6666%	R\$ 250.000,00

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 3.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos produtos entregues, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.
- 3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

Simone Lanza



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria



4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;
- 4.3 – Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as embalagens não danificadas.
- 4.5 – O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.
- 4.6 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida LaertonPaulineli, 153, Monsenhor Parreiras, **mediante agendamento prévio**, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.
- 4.7 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;

Simone Famaodi



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretaria



- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

7- DA GARANTIA:

7.1 A contratante, observando qualquer irregularidade nos ítems solicitados, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o equipamento defeituoso ou que não esteja dentro dos padrões sugeridos na descrição do mesmo, sendo isso suportado exclusivamente pela contratada.

Luz, 10 de agosto de 2020.

Simone Zanardi
SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretaria Municipal de Saúde

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretaria Municipal de Saúde
LUZ - MG

Orcamento

PREFEITURA MUNICIPAL LUZ

Planilha dos itens:

LOTE	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO NA TABELA SIMPRO
1	TABELA SIMPRO – MATERIAIS HOSPITALARES	55%
2	TABELA SIMPRO – BENS DURAVEIS / EQUIPAMENTO	20%

O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias.

Dados da empresa proponente:

Razão social: 3 MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 04.650.643/0001-31

Inscrição estadual: 707.144262-0090

Endereço: RUA GUAÍBA, 535 – SANTANA (37.056-080) – VARGINHA-MG

Telefone: (35) 99150-6533 / (35) 3223-6859

Pessoa para contato: PAULO EDUARDO DE VASCONCELOS

E-mail: 3med@bol.com.br

VARGINHA, 06 DE AGOSTO DE 2020

3 MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

04.650.643/0001-31

Insc. Est. 707.144.262.00-90

3MED Comércio de Medicamentos Ltda.

RUA GUAÍBA - Nº 535

B. SANTANA - CEP 37056-080

VARGINHA - MG

3 Med Comércio de Medicamentos Ltda - ME
 CNPJ: 04.650.643/0001-31
 Rua
 35 3223-6859 35 99150-6533
 Rua Guaíba, 535 Santana - 37056-080 - Varginha - MG - 3med@bol.com.br

COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELLI

COTAÇÃO SIMPRO



PREFEITURA MUNICIPAL LUZ

Planilha dos itens:

ITEM	DESCRÍCAO	TOTAL
01	Revista Simpro Medico hospitalar Consumo	60%
02	Revista Simpro Moveis e Bens Duraveis	30%

O presente orçamento tem validade de 30 (sessenta) dias.

Dados da empresa proponente:

Razão social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELLI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

Inscrição estadual: 001.671.944.00-63

Endereço: RUA AURELIO XAVIER LUCINDA Nº 45 BAIRRO REZENDE, VARGINHA, M.G

Telefone: (35) 3214-21477

Pessoa para contato: ANDRESA

E-mail: COMPRAS@NUNESHOSPITALAR.COM.BR

VARGINHA, 04 de AGOSTO de 2020.


COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELLI

12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

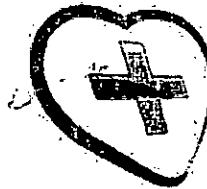
RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330
VARGINHA - MG

Rua Aurelio Xavier Lucinda, nº45 Rezende – CEP 37.011-015 – Varginha - MG.

CNPJ: 12.628.603/0001-11 – I.E.: 001.671.944.00-63

E-mail: compras@nunescgomes.com.br

PABX (35) 3214-2177



CONCEITOS MEDICAL

Seu fornecedor na área de saúde

RUA CASTELO DE SETÚBAL, Nº: 480 - BAIRRO: CASTELO - BH/MG - CEP:31330-090

CNPJ: 08.583.629/0001-13 - INSC. ESTADUAL: 001.029.545-0002

BANCO DO BRASIL: AG/ 1631-4 - C/C 25950-0 - PRAÇA: BH / MG

TEL: (31) 3474-6381 / 2514-1554

wallace@conceitosloja.com.br

Orçamento

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Luz-MG

Termo de compromisso:

Declaramos que o objeto da proposta será entregue conforme estipulado.

Prezados Senhores:

Apresento-lhes nosso orçamento para a futura e eventual e futura aquisição de Materiais Hospitalares, Bens Duráveis e Saneantes.

A empresa Conceitos Comercio de Artigos de Uso Comercial com sede na Rua Castelo setubal, 480 - Castelo - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.629/0001-13, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a

Atendendo a modalidade acima citada, apresentamos nosso orçamento, conforme abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRÍÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO %
------	---------	--------	-------------------	----------------	------------



1	UND	1	Material Hospitalar	45% (Quarenta e cinco por cento)
2	UND	1	Bens Duráveis	45% (Quarenta e cinco por cento)
3	UND	1	Saneantes	2% (Dois por cento)
4	UND	1	Reagentes	2% (Dois por cento)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 20 Dias

Local de Entrega: Conforme Combinado

- Declaro que os produtos serão entregues com o prazo de validade de no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade total, contado da data de entrega e que os mesmos serão entregues dentro de todas as normas exigidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.
- Declaro que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, taxas, fretes, seguro, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento.

Belo Horizonte, 6 de Agosto de 2020.

Emerson de Oliveira Abade
CPF: 035.623.406-13 RG: M9.107-269

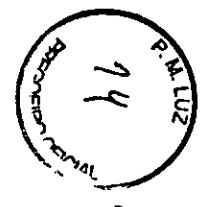
DADOS DO SIGNATARIO....: EMERSON DE OLIVEIRA ABADE / ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR DE EMPRESA / NACIONALIDADE: BRASILEIRO

CPF: 035.623.406-13 / RG: M9.107-269

ENDEREÇO: R. ITAMBE DO MATO DENTRO, 160- SERRANO

CONTATO: wallace@conceitosloja.com.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2291/2020

Data: 11/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 722

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DE LUZ/MG.
Identificação:
LICITAÇÃO.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO (18932)	250.000,0000	250.000,00
Preço Total:					250.000,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI:

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretaria Municipal de Saúde
LUZ - MG

Luz, 11 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2292/2020

Data: 11/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 723

Folha: 1/1

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Destinação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES, BENS DURAVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG. LICITAÇÃO. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO (22758)	150.000,0000	150.000,00
			Preço Total:		150.000,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

A. Zanardi Burakowski
Secretaria Municipal de Saúde
LUZ - MG

Luz, 11 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, WAGNER BOTINHA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	109/2020	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço	
D - Forma Pgto./Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	10	
F - Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE	
- Urgência:		
H - Vigência:		
I - Objeto da Licitação:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
J - Observações:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
413	05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. #	3.3.90.30.35.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 159 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Blo			
418	05.02.2.234.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. #	4.4.90.52.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 159 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Blo			
				Total Previsto : 2,00

Luz, 17 de Agosto de 2020.

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Processo Adm. nº: 109/2020 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
na de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAÚDE -
Urgência:
Vigência:
Observações: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

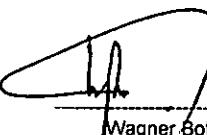
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
413	05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - B	3.3.90.30.35.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 159 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Blo			
418	05.02.2.234.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - B	4.4.90.52.04.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 159 - Transf. de Rec. do Sist. Único de Saúde(SUS) - Blo			
				Total previsto: 2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO (18932)	250.000,0000	250.000,00
2	1,000	UN	BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO (22758)	150.000,0000	150.000,00
			Total Geral ----->	400.000,0000	400.000,00

Luz, 17 de Agosto de 2020.


Wagner Botinha-Secretario de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(es) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 109/2020
Data do Processo Adm.: 17/08/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 109/2020 de 17.08.2020

RP nº 016/2020

PREGÃO Nº 030/2020 de 17.08.2020

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21/6/1993 e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002 e o Decreto Municipal Nº 1616/2013 de 02/01/2013 e suas alterações e Decreto nº 143/2006 de 02.01.2006.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para fornecimento de **material hospitalar, moveis / bens duráveis e equipamentos através Da Revista SIMPRO**. o qual obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 01616/2013 de 02.01.13 e 0143/06 de 02.01.06, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

A abertura da sessão será às **08:30 do dia 09 de Setembro de 2020**, na Prefeitura Municipal de Luz, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreira, Setor de Licitações. O credenciamento dos licitantes iniciará as 08:30 até 08:40 horas, podendo ser prorrogado se necessário, a critério da Pregoeira. Serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação.

Caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - DO OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

- a) Anexo I – Modelo proposta comercial;
- b) Anexo II – Minuta de Contrato de Fornecimento;
- c) Anexo III – Declaração para fins do disposto do inciso V, do artigo 27 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;
- d) Anexo IV – Declaração atestando o conhecimento e aceitação de todos os termos do edital e seus anexos;
- e) Anexo V – Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto licitado;
- f) Anexo VI – Modelo de Procuração.
- g) Anexo VII – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- h) Anexo VIII – Declaração de Habilitação
- H) Anexo IX - Formulário de Retirada de Edital

I- DA PARTICIPAÇÃO

2.1-Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1-Estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2.2-As licitantes deverão apresentar, no dia **09 de Setembro de 2020**, às **08:30 horas**, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 1**, sua proposta comercial conforme solicitado no item IV deste edital, e no **envelope nº 2** a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VIII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Envelope nº 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Licitante:

Processo Licitatório nº 109/2020 – RP nº 016-2020

Pregão nº 030/2020

Prefeitura Municipal de Luz – MG

Envelope nº2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Licitante:

Processo Licitatório nº 109/2020 – RP nº 016-2020

Pregão nº 030/2020

2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3- Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;

2.3.4-E estrangeiras que não funcionam no país.

2.3.5 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.3.6 - O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as sociedades e/ou empresários interessados acompanhar, via internet, todo o trâmite licitatório até a data de abertura do certame.

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, **identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente**.

3.1.1 – Aberta a sessão, estando presente o **sócio administrador, dirigente da sociedade ou empresário individual**, deverá este apresentar **cópia do respectivo contrato social, estatuto ou requerimento de empresário**, no qual estejam expressos seus poderes para assumir obrigações decorrentes de tal investidura sob pena de não credenciamento.

3.1.2 – Estando presentes representantes das sociedades e/ou empresários proponentes, deverão estes estar devidamente documentados por **instrumento público de procuração ou credencial com firma reconhecida** e poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente conforme modelo constante do Anexo VI.

3.2 – No caso de apresentação de **instrumento de procuração**, e credencial deverá ser apresentado também **cópia do Requerimento de Empresário, Estatuto ou Contrato Social do licitante**.

3.3 - No caso de apresentação de **instrumento público de procuração em nome da pessoa jurídica (licitante)**, fica **dispensada a apresentação de cópia do requerimento de empresário, estatuto ou contrato social da sociedade e/ou empresário** para fins de credenciamento.

3.4 - Os documentos apresentados para credenciamento deverão ser originais ou cópias autenticadas em cartório ou pela Equipe de Apoio no ato do credenciamento.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.5 – As sociedades e/ou empresários que não atenderem as condições previstas nesta cláusula não estarão credenciados para o presente certame.

3.6 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante para se manifestar em nome da empresa, devidamente credenciado

3.7. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, juntamente com a Declaração (Anexo VII) e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

3.8 - Após o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, não serão aceitas substituições de representantes credenciados.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

4.1.1 - ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal.

4.1.2 - havendo discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

4.1.3 - os preços cotados pelos licitantes deverão possuir, no máximo, 02 (duas) casas decimais;

4.1.4 - caso sejam cotados preços com 03 (três) ou mais casas decimais, estas serão desconsideradas sem que haja qualquer arredondamento, a maior ou a menor;

4.2 - indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão;

4.3 - ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade será entendido como válido pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

4.4 - Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.5-A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.6-Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7-A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Homologada a presente licitação, o Município de Luz/MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, a qual terá validade durante os exercícios de 2020 e 2021 a partir da data de assinatura do contrato e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificada:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- 6.1 As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
6.2 - a proposta que apresentar preço inferior ao valor mínimo aceitável estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.
6.2.1 – **Valor Mínimo aceitável de desconto na tabeta/revista SIMPRO:**
6.2.1.1 – **Material hospitalar consumo – 53,3333 %**
6.2.1.2 – **Equipamentos médico-hospitalar, bens duráveis e congêneres – 31,6666%)**

VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **maior desconto percentual sobre itens da Tabela SIMPRO**.
- 7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.
- 7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 7.7- Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
- 7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação.

III-DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE N° 2

8.1- O envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** unificada com a Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
- d) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**
- e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme art. 29, inciso V da Lei nº 8.666/1993 (redação dada pela Lei Federal nº12.440/2011).
- g) Certidão Negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica - Validade 90 dias.
- h) 16.1.11-Alvará de Fiscalização Sanitária (Municipal e/ou Estadual);
- i) Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo VIII);
- j) Declaração constante do ANEXO IV, devidamente assinada, atestando o conhecimento e aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos;
- k) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto licitado, conforme ANEXO V;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



I) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme ANEXO III; (Não emprega menor)

8.2 – A licitante vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos produtos o Certificado de registro de cada produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária e o Certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

8.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

8.3.1 – Não serão aceitas cópias ilegíveis e que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas pelo pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio.

8.4 – Para os documentos que não especificarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

"Obs: Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão observar o seguinte:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;**
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;**
- c) se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços/fornecedor for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial;**
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz".**

8.5- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pela equipe de apoio ou pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.

8.6 – As licitantes cadastradas no presente certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.7 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. Para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

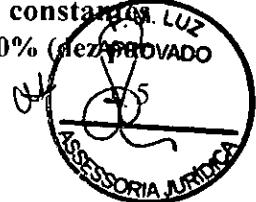
IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável á presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária á autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta á sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO, obtido através do MAIOR DESCONTO sobre os preços fixos constantes da Revista SIMPRO, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento).





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

9.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se á desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

9.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

9.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

9.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

9.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

9.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

9.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

9.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.15. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

9.16. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

9.17 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

9.18 – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.

9.19 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



9.20 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

9.21 – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

9.22 – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

9.23 – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

9.24. Será desclassificada: a) a proposta que não atender às exigências deste edital; b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

9.25. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

9.26. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

9.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 2(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova planilha de preços – realinhamento de acordo com o mapa de apuração.

X-DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

10.1.1-Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2- Colhida á petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.1.3- Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio e e-mail.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2-A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

11.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5 - Não serão considerados válidos recursos enviados via fax, correio e e-mail .

11.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de LUZ/MG, localizado na Av. Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

11.7 – Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

- Serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentados;
- Serem assinados por representante legal do licitante;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



c) Serem devidamente protocolados no Departamento de Licitações de Luz- Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG.

XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1-Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2020 e suas respectivas fichas do orçamento de 2021 e possíveis apostilamentos:

Despesas nº: 413 – 05.02.2.234.3.3.90.30.35.00.00.00
418 – 05.02.2.234.4.4.90.52.04.00.00.00

XIII-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1-Obriga-se á contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observados os prazos e condições estabelecidas; devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (anexo I) e da Ata de Registro de Preço (anexo II).

13.2-Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento, inclusive o frete.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal incidentes inclusive relativas as de Vigilância Sanitária.

13.4 – Comunicar formalmente a Contratante a necessidade da entrega ser superior ao prazo de entrega contratado, sob pena de cancelamento do empenho/ata de registro de preços.

XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- Ata de registro a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como á fusão, á cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução do contrato.

14.3 - A Ata de registro poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.4 - Quando a licitante vencedora não assinar ata de registro, é facultado à Prefeitura Municipal, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item.

XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

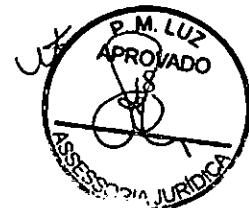
15.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do licitante vencedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n.º 8.666/93.

15.2 – Havendo **alteração dos valores constantes da revista SIMPRO**, deverá a Contratada remeter à Secretaria Municipal de Saúde a mencionada revista ATUALIZADA.

15.3 – O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

XVI- DA ENTREGA DOS BENS

16.1 – O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Parreiras - Luz/MG, horário de 08:00 ás 17:00 horas, após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial. A entrega dos bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

16.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior á 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

16.2 - O fornecimento da Revista SIMPRO referente aos itens cotados serão de inteira responsabilidade dos licitantes, devendo estes ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível, e também apresentar o catálogo em CD ou Pen drive, no ato da assinatura da respectiva ata de registro e consequentemente a entrega das atualizações durante a vigência da ata de registro.

16.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

16.5 - Os produtos deverão constar **data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses)**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a devolução em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

XVII-DO PAGAMENTO

17.1 – Os pagamentos serão realizados com 30 (trinta) dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

17.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o licitante vencedor deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70 e o nº do Pregão nº 030/2020.

17.3 – A nota fiscal eletrônica correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor diretamente aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestarão a entrega do objeto e da documentação exigida (Certificado dos Produtos e Boas Práticas) e liberarão a referida nota fiscal eletrônica para pagamento, quando cumpridas pelo licitante vencedor todas as condições pactuadas.

17.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Luz/MG.

XVIII - DAS SANÇÕES

18.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade (s) ao licitante vencedor conforme a seguir:

18.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

a) se convocado, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;

c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

18.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.

18.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.

18.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

18.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

18.8- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O Município de Luz/MG poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir a respectiva ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:

- venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- for envolvido em escândalo público e notório;
- quebrar o sigilo profissional;
- utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Luz/MG;
- na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

19.2 – O Município de Luz/MG poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho ou assinatura do instrumento contratual, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do Licitante.

19.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.4 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

19.5 – A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Luz/MG comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

19.7 – É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

19.8 – As questões decorrentes da execução deste edital que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Luz/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.9 – Este edital está disponibilizado no site do município: www.luz.mg.gov.br e também será fornecido a qualquer interessado pelo Departamento de Licitações, situado na Av. Laerton Paulinelli 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz - MG.

19.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao pregoeiro, através do Departamento de Compras, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

19.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

19.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

19.14-A contratada/detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.15 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro do contrato.

19.16-Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

19.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.19. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.20. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

Luz, 17 de Agosto de 2020

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA

RAFAELA CHAVES PAULINELLI
PROCURADORA ADJUNTA
OAB/MG 199.235





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações para promoção, proteção e recuperação, conforme disposto no art. 2º da lei nº 8080/90;

Considerando que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado/Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando os princípios do Sistema Único de Saúde, da universalidade e da garantia do acesso aos serviços, conforme preconiza a constituição da república Federativa do Brasil, em seu Artigo 196 e a Lei Complementar 8080/90, já citado;

Considerando a necessidade de manter a demanda continua de materiais médico-hospitalar e equipamentos médico hospitalares, para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

1 – DO OBJETO:

Constitui objeto deste edital o registro de preço para fornecimento materiais médico-hospitalares e equipamentos médico hospitalares, para abastecimento de todas as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Luz;

Item	Especificação	QTDE	Valor Médio do Percentual de Desconto %	Valor
01	Registro de preço, do tipo maior desconto, para aquisição de equipamentos médico-hospitalar, bens duráveis e	01	53,3333%	R\$ 150.000,00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



	congêneres contemplados no catalogo de preço da revista SIMPRO.			
02	Registro de preço, do tipo maior desconto, para aquisição de materiais médico-hospitalar e congêneres contemplados no catalogo de preço da revista SIMPRO.	01	31,6666%	R\$ 250.000,00

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados, 10(dez) dias após a emissão da nota fiscal, acompanhada de relatório de atendimento.

3 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

3.2 Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à qualidade dos produtos entregues, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato.

3.3 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará o fato imediatamente à Secretaria Municipal de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 - A aquisição dos materiais dar-se-á conforme estabelecido no Edital que legitima este termo, assim como na forma das deliberações técnicas específicas emanadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 - A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Autorização de Fornecimento ao fornecedor;

4.3 – Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições para serem utilizados, e as embalagens não danificadas.

4.5 – O prazo de entrega dos materiais deverá ser de 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento pelo fornecedor.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



4.6 – Os materiais deverão ser entregues, de acordo com a autorização de fornecimento, no seguinte endereço: Avenida Laerton Paulineli, 153, Monsenhor Parreiras, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 07:00 horas às 17:00 horas.

4.7 – Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 - Constituem obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;
- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

6) DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- d) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

- f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

7- DA GARANTIA:

7.1 A contratante, observando qualquer irregularidade nos ítems solicitados, deverá comunicar imediatamente à contratada, para substituir, sem ônus para o contratante, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, o equipamento defeituoso ou que não esteja dentro dos padrões sugeridos na descrição do mesmo, sendo isso suportado exclusivamente pela contratada.

Luz, 10 de agosto de 2020.

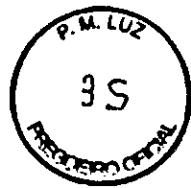
SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI

Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

**PROCESSO nº109 /2020
PREGÃO nº 030/2020 – RP- 016-2020**

PROPOSTA

Á

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 109/2020 – Pregão nº 030/2020

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ Telefone

: _____ Fax : _____ e-mail: _____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ Agência: _____ Con-
ta: _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ CPF: _____

e-mail: _____ Tel: _____

ITEM QUANTID. UNIDADE DISCRIMINACAO

1 - 1 UN REVISTA SIMPRO MEDICO HOSPITALAR CONSUMO

Valor de Desconto: _____

2 - 1 UN REVISTA SIMPRO MOVEIS E BENS DURAVEIS/

Valor de Desconto: _____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Prazo de entrega: _____ dias (máximo de 05 dias úteis)

Pagamento: _____ dias (mínimo de 30 dias)

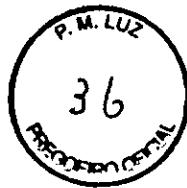
Local de data, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal da empresa/licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC nº 109/2020 - PREGÃO 030/2020
RP Nº 016/2020

Aos _____ (dia, mês e ano) autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 030/2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços Revista SIMPRO _____ nº _____/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09 e 142/06 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Luz-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente a Praça Rotary nº 735, também nesta cidade e a Licitante Vencedora e detentora da ata de registro: _____ CNPJ nº _____, situada a _____, em _____, aqui representada pelo seu _____, Sr _____, _____, portador do CPF: _____ (qualificação), a saber:

ATA: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DETENTORA DA ATA obriga-se ao fornecimento de material medico hospitalar, equipamentos médico-hospitalar, bens duráveis e congêneres através do Catálogo SIMPRO, conforme descrição constante do Anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO E DO VALOR

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	DESCONTO %
01	REVISTA SIMPRO MEDICO HOSPITALAR CONSUMO	
02	REVISTA SIMPRO MOVEIS E BENS DURAVEIS	

2.1 - Fica estimado o valor global da presente ATA em R\$... (.....), seguindo-se os valores unitários do Anexo I do edital.

| CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



3.1 – O pagamento será realizado com **30 (trinta)** dias após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70, inclusive o número do Pregão nº **030/2020**.

3.3 – A nota fiscal eletrônica correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA** diretamente ao(s) servidor(es) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestará(ão) a entrega do objeto, da documentação “**Certificado de Boas Práticas**” e **Certificado dos produtos e liberará(ão)** a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela **DETENTORA DA ATA CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Luz/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação a **DETENTORA DA ATA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.2 – Havendo alteração dos valores constantes da Revista SIMPRO, deverá a Contratada remeter à Secretaria Municipal de Saúde a mencionada revista atualizada.

4.3 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/registo.

4.4 – O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2020 e suas respectivas fichas de 2021 e possíveis apostilamentos:

Despesas nº: 413 – 05.02.2.234.3.3.90.30.35.00.00.00
418 – 05.02.2.234.4.4.90.52.04.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O Município de Luz, através de servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA DA ATA CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Luz/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 – O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Luz





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Parreiras em Luz/MG, horário de 07:00 às 17:00 horas, após a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial. A entrega dos produtos/bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

7.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.2 - O fornecimento da Revista SIMPRO referente aos itens licitados serão de inteira responsabilidade dos licitantes, devendo estes ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível, e também apresentar o catálogo em CD ou Pen drive, no ato da assinatura da respectiva ata de registro e consequentemente a entrega das atualizações durante a vigência da ata de registro.

7.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

7.5 - Os produtos medico hospitalar consumo deverão constar **data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses)**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a devolução em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **DETENTORA DA ATA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a cumprir o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **DETENTORA DA ATA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **DETENTORA DA ATA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO

9.1 – Este contrato/ata de registro poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2 – A **DETENTORA DA ATA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade(s) à **DETENTORA DA ATA CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **DETENTORA DA ATA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.

10.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor da **DETENTORA DA ATA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

10.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **DETENTORA DA ATA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 – Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **A DETENTORA DA ATA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Luz/MG;

e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

12.1 – A DETENTORA DA ATA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão nº 030/2020, passando este a fazer parte integrante deste contrato/ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 143/2006 de 02.01.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÃO FINAIS

14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14.2 O contrato/Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC –109/2020, Pregão nº 030/2020 - (RP nº 016/2020).

14.3 O município publicará o resumo desta ata.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando- se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 030/2020 - (Registro de Preços), a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 A detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Luz/MG, ... de de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
CONTRATANTE

CONTRATADA/DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III

**PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP N.º 016/2020**

_____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 com suas modificações vigentes, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

____ de _____ de _____

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IV

**PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020**

_____, inscrita no
CNPJ

sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que recebeu o Edital em epígrafe com todos os seus anexos, bem ainda que tem pleno conhecimento de todos os seus termos, condições e exigências, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

____ de _____ de _____

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO V

**PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020**

, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes sobre a entrega do objeto licitado.

_____ de _____ de _____

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VI

**PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020**

PROCURAÇÃO

Por este instrumento, o(a) empresário individual e/ou sociedade empresária _____, estabelecido (a) na _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º _____, outorga poderes a _____, portador(a) do documento de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____, para representá-lo(a) no Pregão Presencial em epígrafe do Município de Luz/MG, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame em nome do mandante, notadamente: **formular ofertas, inclusive lances verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, interpor recursos e impugnações, ou renunciar ao direito de propô-los.**

_____, ____ de ____ /2020

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VII

**PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020**

, inscrita no CNPJ/MF
sob o n.º _____, estabelecido (a) na
_____, bairro _____, na cidade de
_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para todos os fins
de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o
**regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Com-
plementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

____ de _____ de _____

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO nº 109/2020

PREGÃO Nº 024/2019

RP Nº 008/19

A empresa _____ inscrita no CNPJ Nº:
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº
_____ residente a Rua _____, DECLARA sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso
VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Local, de _____ de 2020.

Representante Legal da empresa

Carimbo do CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IX

PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/20

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGERESES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".CONFORME TERMO DE REFERENCIA".

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do Pregão Nº 030/2020 - Processo Licitatório Nº 109/2020 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o E-mail licitacao@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 109/2020. PREGÃO:030/2020



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Torna Pública a Realização de Processo Licitatório PRC Nº. 109/2020. PREGÃO:030/2020- RP- 016-2020 OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". LICITAÇÃO TIPO: MAIOR DESCONTO: 09.09.2020 ÁS 08:30 HORAS. LOCAL: DEP. DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA À AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÁS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 17.08.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregocira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:5FC190A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 19/08/2020. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ammin-mg/>



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer nº.: 399/2020, de 18 de Agosto de 2020.

PRC nº.: 109/2020, de 17 de Agosto de 2020.

Pregão Presencial nº.: 030/2020, de 17 de Agosto de 2020.

RP: 016/2020

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos médico hospitalares, bens duráveis e congêneres para manutenção das unidades básicas de saúde do Município de Luz/MG.

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação elegeu para referida aquisição a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por item.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra fundamentos seguintes dispositivos legais: artigo 1º e seguintes da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 143/2006, de 02 de Janeiro de 2006.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e consequentemente aceitável a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, feita a análise da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, bem como também está de acordo com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e com o Decreto Municipal nº.142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual foi aprovada.

Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020



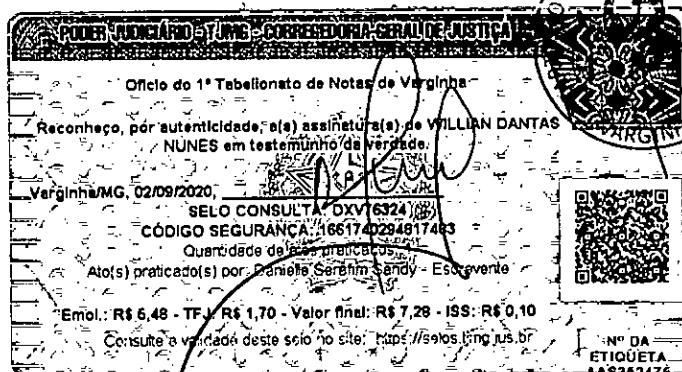
PROCURAÇÃO

Por este instrumento, o(a) empresário individual e/ou sociedade empresária Comércio de Medicamentos Nunes Eireli, estabelecido (a) na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45, bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 12.628.603/0001-11, outorga poderes a Sra. Andresa Costa dos Santos, portador(a) do documento de Identidade n.º 326581297 SSP/SP, e CPF n.º 044.071.906-20, para representá-lo(a) no Pregão Presencial em epígrafe do Município de Luz/MG, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame em nome do mandante, notadamente: formular ofertas, inclusive lances verbais, assinar os documentos da licitação, negociar preços, interpor recursos e impugnações, ou renunciar ao direito de propô-los.

Varginha(MG) 02 de Setembro de 2020.



COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ 12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG



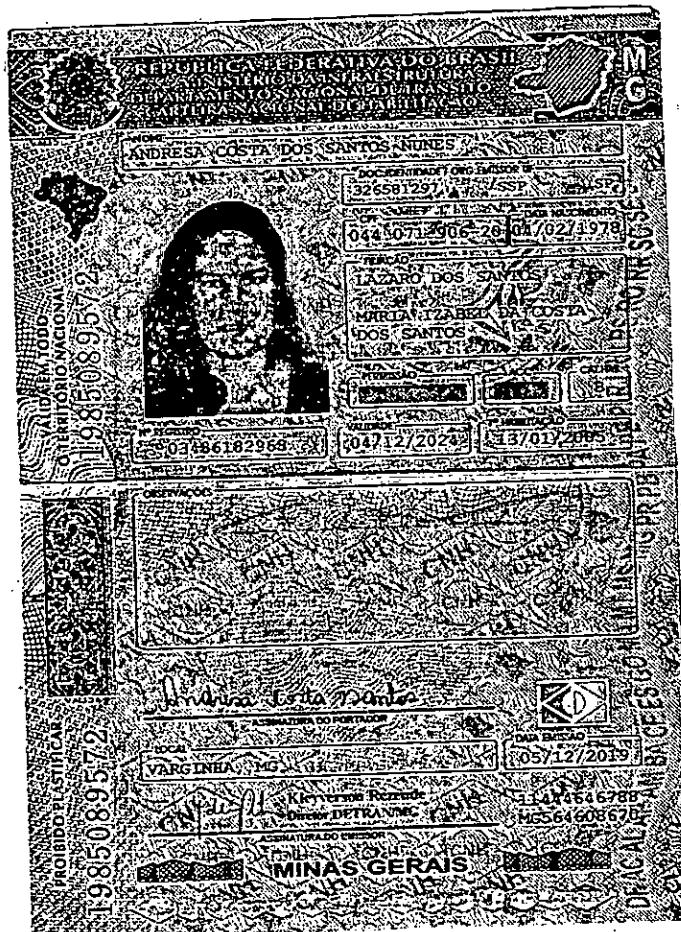
Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha – MG

CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E : 001.671.944.00-63

E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br

PABX: (35)3214-2177





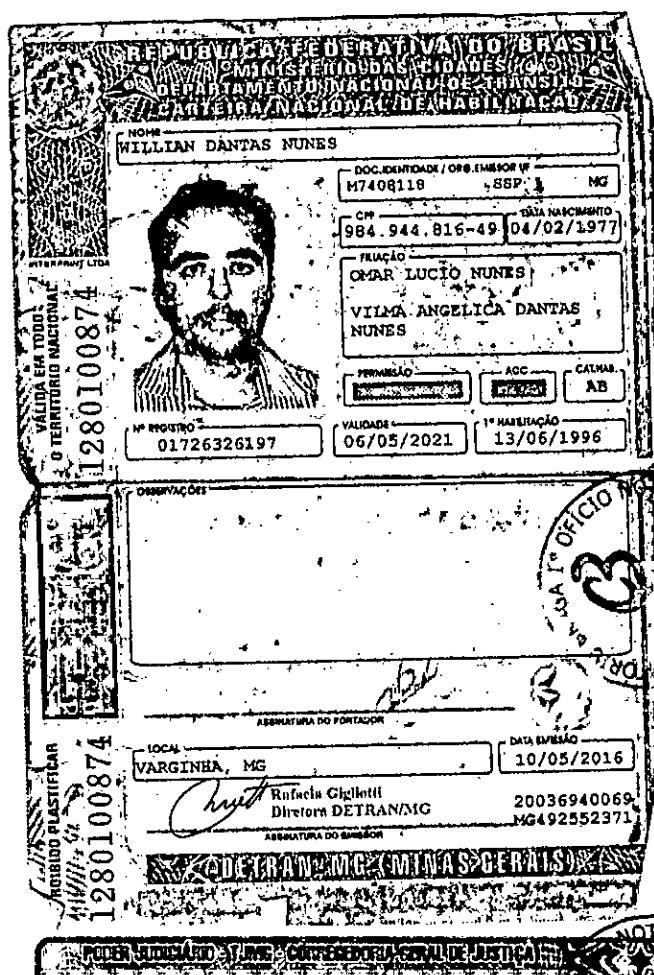
R
CONFERE COM
ORIGINAL

pe.

R

AS

P M



PODER JUDICIÁRIO / JUSTIÇA / CORTE DE JUSTIÇA / SÉRIE DE JUSTIÇA

Ofício do 1º Tabellonato de Notas de Varginha

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel
original que me foi apresentado, no dia dos fôs.

Varginha/MG, 02/09/2020,

SELO CONSULTA: DV76326

CÓDIGO SEGURANÇA: 774813672248949

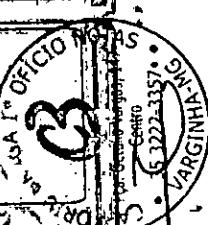
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Danielle Serafim Sandu - Escrevente

Emol.: R\$ 6,48 - TFJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,10

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA
AAS352476



JPC

R

DP

A YK



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31600778814	2305	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2000605161

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO / EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

VARGINHA

Local

19 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____

Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, Nire 31600778814 e protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança VGIX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág 1/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/503.619-8	MGP2000605161	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURO SILVA CORREA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, Nire 3160077851, no protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança V6IX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 2/12

ALTERAÇÃO DA EMPRESA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
NUNES EIRELI



WILLIAM DANTAS NUNES, nacionalidade brasileira, empresário, Casado em regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 984.944.816-49, documento de identidade 89476, MTPS, MG, com domicílio / residência a Rua Jose Procópio Mendes, nº60; bairro / distrito Nossa Senhora das Graças III, município Varginha-MG, CEP 37.060-753 representado(a) por procurador AMAURI SILVA CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR , Casado, nº do CPF 973.327.126-87, documento de identidade M-6.904.969, SSP, MG, com domicílio e residência a Rua Barão do Rio Branco, nº 685, bairro / distrito Centro, município Paraguaçu-MG, CEP 37.120-000, titular da empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI**, com sede na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº 45, bairro / distrito Rezende, município Varginha - MG, CEP 37.062-330, registrada na JUCEMG sob o nº 31600778814, inscrita no CNPJ sob o nº 12.628.603/0001-11, resolve alterar e consolidar o contrato social da empresa, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social passa a ser: EXPLORACAO DO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUM E ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA 344/98 SVS/MS) DE USO HUMANO E DE USO VETERINARIO, CORRELATOS, VACINAS, REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS. COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS, MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, ALIMENTOS DIETETICOS E CONGENERES, DEMAIS PRODUTOS CONSIDERADOS ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS, PERFUMARIA E SANEANTES. DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR EM CARGASPROPRIAS E DE TERCEIROS. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, MATERIA PRIMA E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EANIMAL. O EXERCICIO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS ANTERIORES MENCIONADOS, DESDE QUE NAODEPENDAM DA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL. FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O nome fantasia passa a ser: **NUNES HOSPITALAR**.

A vista das modificações ora realizadas, consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI**.

Parágrafo único: A sociedade tem como nome fantasia **NUNES HOSPITALAR**.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI**, nº de inscrição 31600778814 e protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança VGIX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é EXPLÓRACAO DO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUM E ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA 344/98 SVS/MS) DE USO HUMANO E DE USO VETERINARIO, CORRELATOS, VACINAS, REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS. COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS, MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, ALIMENTOS DIETETICOS E CONGENERES, DEMAIS PRODUTOS CONSIDERADOS ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS, PERFUMARIA E SANEANTES. DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR EM CARGASPROPRIAS E DE TERCEIROS. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, MATERIA PRIMA E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EANIMAL. O EXERCICIO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS ANTERIORES MENCIONADOS, DESDE QUE NAODEPENDAM DA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL. FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da empresa é na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº 45, bairro / distrito Rezende, município Varginha - MG, CEP 37.062-330.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 13/06/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital é R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA OITAVA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, Nro 31600778814 e protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança VGIX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CLÁUSULA DÉCIMA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídas mensalmente, a título de antecipação de lucros, com base no artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Varginha para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Varginha, 19 de agosto de 2020.

WILLIAM DANTAS NUNES
(Assinado digitalmente pelo procurador Amauri Silva Correa)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certificado registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, Nire 31600778814 e protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança VGIX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

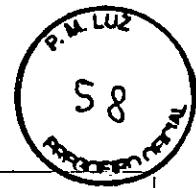
pág. 5/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/503.619-8	MGP2000605161	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURO SILVA CORREA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, Nire 31600778814 e protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.rn.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança VGIX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/12

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:



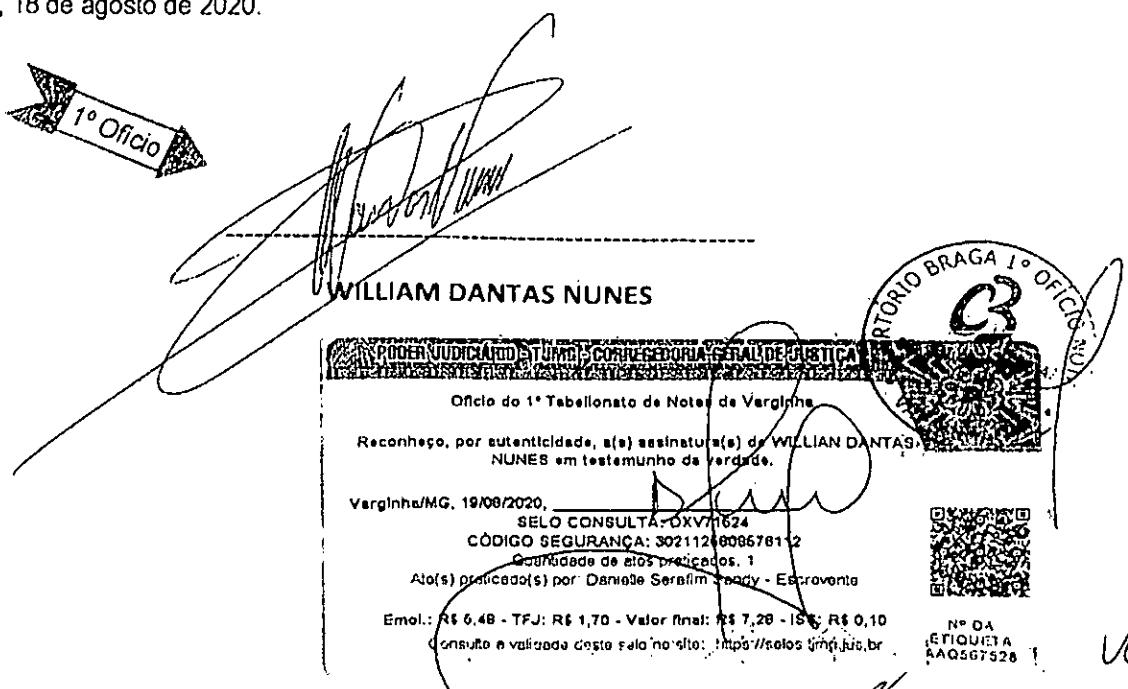
WILLIAM DANTAS NUNES, nacionalidade brasileira, empresário, Casado em regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 984.944.81649, documento de identidade 89476, MTPS/MG, com domicílio /residência a Rua Jose Procópio Mendes, nº60, bairro / distrito Nossa Senhora das Gráças III, município Varginha-MG, CEP 37.060753

OUTORGADO:

AMAURO SILVA CORREA, brasileira, Contador, casado em regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 685, bairro Centro, Paraguaçu - MG, CEP: 37.120.000, CPF nº 973.327.126-87 e Carteira de Identidade nº M-6.904.969, expedida pela SSP-MG, e-mail: amauricontabilidade@yahoo.com.br.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar atos de CAPA DO PROCESSO, CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, EXTINÇÃO, REATIVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, ABERTURA DE FILIAL, ENQUADRAMENTO, DESENQUADRAMENTO, REENQUADRAMENTO, DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO, ALTERAÇÃO DE SÓCIO, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA (PRINCIPAL E SECUNDARIA), ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÕES DE CLAUSULAS CONTRATUAIS, ENTRADA E SAIDA DE SOCIO contendo deliberações sobre AQUISIÇÃO DE COTAS, CESSÃO DE COTAS, a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, tudo referente à empresa que será constituída e após a sua constituição Comercio de Medicamentos Nunes EIRELI, com sede na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº 45, bairro / distrito Rezende, município Varginha - MG, CEP 37.062330 a serem apresentados para registro/arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, nas empresas/sociedades da qual participe o outorgante, na qualidade de sócia, podendo ainda o outorgado assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Varginha, 18 de agosto de 2020.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/503.619-8	MGP2000605161	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURO SILVA CORRÉA

*V.A.**JBO.**JP.*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, Nire 316007783126, protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Leoa
LEOA
MARINELY DE PAULINA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 8/12



ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Amauri Silva Correa, com inscrição ativa no CRC/MG sob o nº061457/O-2, expedida em 22/11/1994, inscrito no CPF nº 973.327.126-87, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. PROCURAÇÃO (1 Página)
2. CRC (1 Página)

Data: 05 de agosto de 2020.

AMAURO SILVA CORREA

Assinado digitalmente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/503.619-8	MGP2000605161	19/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURO SILVA CORREA

Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, de NIRE 3160077881-4 e protocolado sob o número 20/503.619-8 em 19/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7971958, em 20/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURI SILVA CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURI SILVA CORREA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURI SILVA CORREA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
973.327.126-87	AMAURI SILVA CORREA

Belo Horizonte, quinta-feira, 20 de agosto de 2020

Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Públíco(a), em 20/08/2020, às 09:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/503.619-8.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7971958 em 20/08/2020 da Empresa COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, Nire 3160077881-4 e protocolo 205036198 - 19/08/2020. Autenticação: 69D9A19B785E8A617288F9AE295B19048165EB2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/503.619-8 e o código de segurança VGI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3160077881-4	CNPJ 12.628.603/0001-11	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2010	Data de Início de Alividade 01/10/2010
Endereço Completo: RUA AURELIO XAVIER LUCINDA 45 - BAIRRO REZENDE CEP 37062-330 - VARGINHA/MG			
Objeto Social: EXPLORACAO DO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS COMUM E ESPECIAL (MEDICAMENTOS CONSTANTES NA PORTARIA 344/98 SVS/MS) DE USO HUMANO EDE USO VETERINARIO, CORRELATOS, VACINAS, REAGENTES E PRODUTOS PARA LABORATORIOS. COMERCIALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE USO HOSPITALAR, MOVEIS, MATERIAIS CIRURGICOS MEDICOS-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, CORRELATOS, ALIMENTOS DIETETICOS E CONGENERES, DEMAIS PRODUTOS CONSIDERADOS ALIMENTOS EPRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS, PERFUMARIA E SANEANTES. DISTRIBUICAO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO- HOSPITALAR EM CARGASPROPRIAS E DE TERCEIROS. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS QUIMICOS, INSUMOS FARMACEUTICOS, MATERIA PRIMA E MEDICAMENTOS DE USO HUMANO EANIMAL. O EXERCÍCIO DE QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS ANTERIORES MENCIONADOS. DESDE QUE NAODEPENDAM DA AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS			
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome 984.944.816-49 WILLIAM DANTAS NUNES	Térn. Mandato xxxxxx	Função TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 14/06/2019	Número: 31600778814		
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP			
046 - TRANSFORMACAO			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP	Nire xxxxxxxx	Número Aprovação 5130840	UF xx
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA - EPP	3120894561-5	31600778814	xx
ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			
TRANSFORMACAO			

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001716159 e visualize a certidão)



20/490.140-5

Página 1 de 2

JBC *VH* *b*
SS *J* *M*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	COMERCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI	
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		
Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS!		

Belo Horizonte, 14 de Agosto de 2020 08:21

MARINELY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001716159 e visualize a certidão)



20/490.140-5

Página 2 de 2

JCP.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020

Comércio de Medicamentos Nunes Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.628.603/0001-11, estabelecido (a) na Rua Aurélio Xavier Lucinda nº45, bairro Rezende, na cidade de Varginha (MG), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) William Dantas Nunes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.408.118 e do CPF n.º 984.944.816-49, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Varginha (MG), 09 de Setembro de 2020.

COMÉRCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ 12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG

12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha
CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63

RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330
VARGINHA - MG

E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br

PABX: (35)3214-2177



Prefeitura Municipal de Luz

Envelope nº 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

Processo Licitatório : nº 109/20 RP: nº 16/20

PREGÃO : nº 30/20

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

Endereço: Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45 Rezende Varginha/MG

CNPJ: 12.628.603/0001-11

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



PROCESSO nº109 /2020
PREGÃO nº 030/2020 – RP- 016-2020

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 109/2020 – Pregão nº 030/2020

Razão Social do Licitante: Comércio de Medicamentos Nunes Eireli

CNPJ:12.628.603/0001-11 Endereço:Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro: Rezende
Cidade: Varginha Estado: MG Telefone: (35)3214-2177
e-mail: compras@nuneshospitalar.com.br

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: 756 SICOOB Agência:3180 Conta:27096-2

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: William Dantas Nunes Identidade:7.408.118 Órgão expedidor:SSP/MG
Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro CPF:984.944.816-49
e-mail: financeiro@nuneshospitalar.com.br Tel:.(35)3214-2177

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	DESCONTO TABELA SIMPRO%
01	1	UN	REVISTA SIMPRO MÉDICO HOSPITALAR CONSUMO	65%(Sessenta e cinco por cento)
02	1	UN	REVISTA SIMPRO MOVEIS E BENS DURÁVEIS	20%(vinte por cento)

Validade da proposta:60(sessenta) Prazo de entrega: 5(cinco)dias Pagamento:30(trinta) dias

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto e declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Varginha (MG), 09 de Setembro de 2020.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ:12.628.603/0001-11

WILLIAM DANTAS NUNES

ADMINISTRADOR

7.408.118 / SSP-MG

12.628.603/0001-11

INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº 45

Bairro: Rezende - CEP: 37052-311

CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63

E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br

PABX: (35)3214-2177

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020

Comércio de Medicamentos Nunes Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.628.603/0001-11, estabelecido (a) na Rua Aurélio Xavier Lucinda nº45, bairro Rezende, na cidade de Varginha (MG), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) William Dantas Nunes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.408.118 e do CPF n.º 984.944.816-49, **DECLARA**, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o **regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

Varginha (MG), 09 de Setembro de 2020.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ: 12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG

12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha MG

CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63

E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br

PABX: (35)3214-2177

Prefeitura Municipal de Luz

Envelope nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório :nº109/20 RP: nº16/20

PREGÃO : nº30/20

Razão Social: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

Endereço: Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45 Rezende Varginha/MG

CNPJ:12.628.603/0001-11



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P.M. LUZ
72
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.628.603/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/10/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NUNES HOSPITALAR	PORTO EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R AURELIO XAVIER LUCINDA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 37.062-330	BAIRRO/DISTRITO REZENDE	MUNICÍPIO VARGINHA	UF MG
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMAURICONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 3214-2177
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/10/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2020 às 10:09:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.628.603/0001-11

Razão Social: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

Endereço: RUA AURELIO XAVIER LUCINDA 45 / REZENDE / VARGINHA / MG / 37062-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2020 a 28/09/2020

Certificação Número: 2020083003040621812110

Informação obtida em 08/09/2020 11:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ: 12.628.603/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:01 do dia 05/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2020.

Código de controle da certidão: 5947.5733.1B0A.C427

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 12.628.603/0001-11 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

Período: 03/11/2014 a 03/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
5947.5733.1B0A.C427	Positiva com efeitos de negativa	05/12/2019 10:32:01	02/06/2020	Válida Prorrogada até 30/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
6C0C.3CCC.D8E7.CD7C	Positiva com efeitos de negativa	25/11/2019 17:01:46	23/05/2020	Válida Prorrogada até 20/09/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
892A.623A.A701.14A5	Positiva com efeitos de negativa	04/11/2019 12:33:18	02/05/2020	Expirada Prorrogada até 30/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
A055.01F0.92B1.24A1	Positiva com efeitos de negativa	25/10/2019 09:08:05	22/04/2020	Expirada Prorrogada até 20/08/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund
AAE0.42FD.09D0.2033	Positiva com efeitos de negativa	24/04/2019 13:58:07	21/10/2019	Expirada	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegund

◀◀ ▶▶ 1 2 3 4 5 ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os efeitos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade dessa certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade dessa certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

P.M.LUZ
76
RECABO OFICIAL

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/07/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/10/2020

NOME / NOME EMPRESARIAL: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001671944-00- 63	CNPJ/CPF: 12.628.603/0001-11	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA AURELIO XAVIER LUCINDA		NÚMERO: 45
COMPLEMENTO:	BAIRRO: REZENDE	CEP: 37062330
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VARGINHA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000407271581



Prefeitura do Município de Varginha
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nro: 13095/2020

A Secretaria Municipal da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

C E R T I F I C A, que consta nos Cadastros desta Municipalidade, que o documento nº 12.628.603/0001-11, em nome de COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, NADA DEVE com referência a Impostos e taxas.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Varginha exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Varginha 26/08/2020 às 16:59:04

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.varginha.mg.gov.br/>.

Número de controle : be4123e0897ba27b35fdcb253391c828



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.628.603/0001-11

Certidão nº: 22283244/2020

Expedição: 08/09/2020, às 10:32:25

Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.628.603/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(Assinatura)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VARGINHA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ: 12.628.603/0001-11

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 08 de Setembro de 2020 às 10:41

VARGINHA, 08 de Setembro de 2020 às 10:41

Código de Autenticação: 2009-0810-4127-0053-7294

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



80
PREFEITURA DE VARGINHA

ALVARÁ SANITÁRIO

Número: 362/2020

Validade: 10/07/2021

O(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Varginha-MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade da pasta C 0302, em que é(são) interessado(a) COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, CNPJ 12.628.603/0001-11, resolve conceder-lhe(s) RENOVAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO, pelo periodo de UM ano a partir da data da emissão, que o(a) habilita a manter atividade abaixo na RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45, bairro: REZENDE, Município: VARGINHA-MG, sob a responsabilidade técnica de EVELINE PELOSO BATISTA – INSCRIÇÃO Nº CRF/MG: 30178

CNAE'S- ATIVIDADE(S) LICENCIADA(S):

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

Obs.: Distribuição, Armazenamento e Expedição de medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial e termolábeis, correlatos (produtos para saúde), cosméticos, perfumes, produtos de higiene e saneantes

VARGINHA, 10 DE JULHO DE 2020

Coordenador de Vigilância Sanitária

Nara A. Mendes Viana
Coord. Serviço de Vig. Sanitária
Mat. 23119-1 - Varginha/MG

Secretário Municipal de Saúde

Luiz Carlos Coelho
Secretário Municipal de
Saúde de Varginha - MG

OBSERVAÇÕES:

- 1-Este documento deverá ser afixado em local visível ao público.
- 2-O presente deverá ser renovado por períodos iguais e sucessivos e de acordo com a validade estabelecida em função do grau de risco sanitário das atividades desenvolvidas e poderá, a qualquer tempo, ser suspenso, cassado ou cancelado, quando observada infração sanitária que justifique a proteção dos interesses da saúde pública.
- 3-A renovação deste documento deverá ser solicitada, à autoridade competente, pelo responsável do estabelecimento, entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

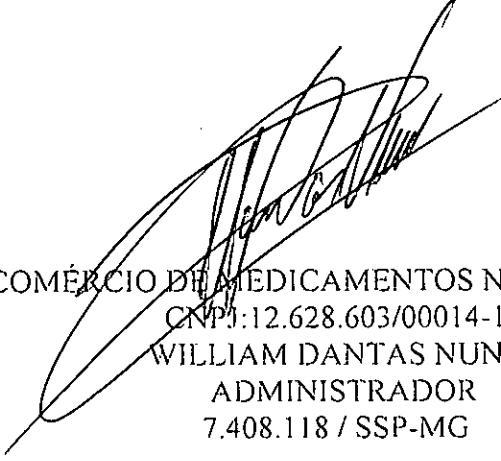
PROCESSO nº 109/2020.

PREGÃO Nº 024/2019

RP Nº 008/19

A empresa COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº12.628.603/0001-11 , por intermédio de seu representante legal, o Sr. William Dantas Nunes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.408.118 e do CPF n.º 984.944.816-49, residente a Rua Jose Procopio Mendes nº60, bairro Nossa Senhora das Graças, Varginha- MG, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Varginha (MG), 09 de Setembro de 2020.


COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ:12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG

12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330
VARGINHA - MG

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha – MG
CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63
E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br
PABX: (35)3214-2177



COMÉRCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI

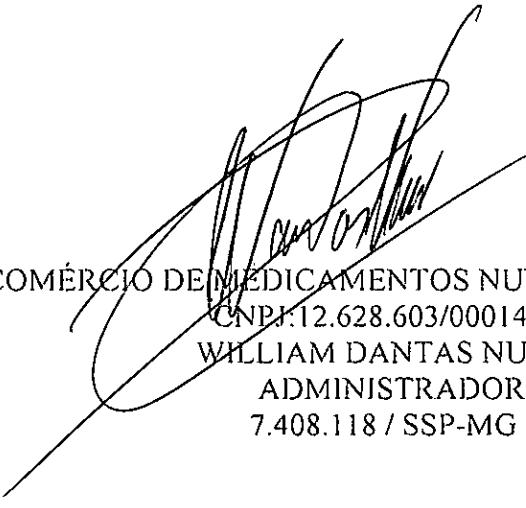


ANEXO IV

PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020

A Empresa Comércio de Medicamentos Nunes Eireli ,com inscrição no CNPJ nº 12.628.603/0001-11, sediada na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Rezende Varginha-MG , por intermédio de seu representante legal o Sr. William Dantas Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.408.118 e do CPF nº 984.944.816-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que recebeu o Edital em epígrafe com todos os seus anexos, bem ainda que tem pleno conhecimento de todos os seus termos, condições e exigências, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em atendimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Varginha (MG), 09 de Setembro de 2020


COMÉRCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ: 12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG

12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330
VARGINHA - MG

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha – MG

CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63

E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br

PABX: (35)3214-2177

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



ANEXO V

PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020

Comércio de Medicamentos Nunes Eireli, estabelecido (a) na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45, bairro Rezende, na cidade de Varginha/MG, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 12.628.603/0001-11, por intermédio de seu representante legal o (a) William Dantas Nunes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.408.118 e do CPF n.º 984.944.816-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes sobre a entrega do objeto licitado.

Varginha (MG), 09 de Setembro de 2020

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ: 12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG

12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330
VARGINHA - MG

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha – MG
CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63
E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br
PABX: (35)3214-2177

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



ANEXO III

PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020

A Empresa Comércio de Medicamentos Nunes Eireli ,com inscrição no CNPJ nº 12.628.603/0001-11, sediada na Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Rezende Varginha-MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. William Dantas Nunes, portador(a) da Carteira de Identidade nº7.408.118 e do CPF nº984.944.816-49 .

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 com suas modificações vigentes, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ 12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG

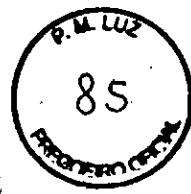
12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330
VARGINHA - MG

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha – MG
CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63
E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br
PABX: (35)3214-2177

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PRC 109/2020
PREGÃO N.º 030/2020
RP Nº 016/2020

Comércio de Medicamentos Nunes Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.628.603/0001-11, estabelecido (a) na Rua Aurélio Xavier Lucinda nº45, bairro Rezende, na cidade de Varginha (MG), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) William Dantas Nunes, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 7.408.118 e do CPF n.º 984.944.816-49, DECLARA, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Varginha (MG), 09 de Setembro de 2020.

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ 12.628.603/0001-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
7.408.118 / SSP-MG

12.628.603/0001-11
INSC. EST.: 001.671.944.00-63
Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli
RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP 37062-330
VARGINHA - MG

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha – MG
CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63
E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br
PABX: (35)3214-2177



Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 109/2020

Data de Abertura: 09/09/2020

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 1 - MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO

Código Classificados

7385 COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	65,0000	09/09/2020 08:46:31
2	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	69,0000	09/09/2020 08:46:38

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI pelo desconto de 69,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

CC COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

ITEM: 2 - BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO

Código Classificados

7385 COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

Nº Lance	Fornecedor	% Desconto	Data/Hora
1	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	20,0000	09/09/2020 08:46:47
2	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	40,0000	09/09/2020 08:46:58
3	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	41,0000	09/09/2020 08:47:07
4	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	45,0000	09/09/2020 08:47:18

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI pelo desconto de 45,0000%.

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

P.M. LUZ
87

PROCESSO N°. 109/2020
ATA PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020
RP N° 016/2020

Aos nove dias do mês setembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo decreto 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". CONFORME TERMO DE REFERENCIA ". TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**" O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site www.luz.mg.gov.br. Aberta a sessão, compareceu a seguinte representante/licitante para o credenciamento: Srª. Andresa Costa dos Santos Nunes, portadora do CPF: 044.071.906-20, representante da empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 12.628.603/0001-11, no qual foi credenciada a representar sua respectiva empresa e dar lances verbais. **A participação de apenas uma licitante prova o desinteresse dos demais, uma vez que o edital foi divulgado e publicado na forma da lei, portanto a CPL decide com base no art. 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, dar prosseguimento ao certame, considerando que os serviços objeto deste Pregão são essenciais para a manutenção das atividades das unidades da Secretaria de Saúde.** Os envelopes foram protocolados e visados pelos representantes presente da CPL e a licitante presente. Em seqüência, procedeu-se a abertura do envelope **PROPOSTA** do único licitante, a qual foi conferida e a mesma classificada, pois apresentou valores dentro da estimativa de preços, constante no Termo de Referência. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através da proposta escrita e lances ofertados. Finalizada a fase de lances, foi considerada vencedora do certame a empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI**, no percentual de **69%** (sessenta e nove por cento) do valor **sobre a tabela SIMPRO no item 1** e no percentual de **45%** (quarenta e cinco por cento) do valor **sobre a tabela SIMPRO no item 2**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "**HABILITAÇÃO**" estando a licitante vencedora devidamente **HABILITADA**. A licitante aqui presente não manifestou interesse na interposição de recurso, portanto a Pregoeira adjudicou os itens licitados a licitante. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, (MG) 09 de setembro de 2020.

VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Equipe de Apoio:

Luis Carlos Vieira Rodrigues

Diego Silva Abreu

Sandra Lazara Ferreira Costa

Higor Gontijo Vinhal

Licitante:

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ : 12.628.603/0001-11

Andresa Costa dos Santos Nunes

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descrt(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	-------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 109/2020

Licitação: 30/2020 - PR

Data da Homologação:

Fornecedor: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

1	18932	MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	1,000	69,0000	0,0000	0,00	Venceu
2	22758	BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	1,000	45,0000	0,0000	0,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->						2,000	0,00	

Luz, 9 de Setembro de 2020.

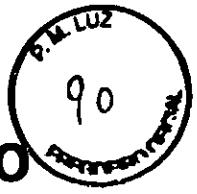
Andrade J.L.

BB

MM

JSC
LC
W





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PRC nº.: 109/2020, de 17 de Agosto de 2020.

Parecer nº.: 439/2020, de 09 de Setembro de 2020.

Interessado(s): Departamento de Compras.

Pregão Presencial: 030/2020. **RP:** 016/2020.

Assunto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos médico hospitalares, bens duráveis e congêneres para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Luz/MG.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, o Processo de Licitação em epígrafe.

Compulsando os autos que tramitam na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que os nomearam a conduzir os processos de licitação no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006;
- Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, realizou a verificação da compatibilidade entre o valor da dotação orçamentária e o valor estimado da despesa, bem como a verificação da disponibilidade financeira para a execução da despesa, observando-se o princípio da economia, da razoabilidade e da transparência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Avenida Laerton Paulinelli, Nº 153.

FONE: (037) 3421-3030 – FAX (37) 3421-3108 – CEP. 35.595-000 - LUZ - MG

E-MAIL: administração@luz.mg.gov.br – SITE: www.luz.mg.gov.br





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação elegeu corretamente a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Pregão presencial - Menor Preço por Item, estando assim a compra, alicerçada e tendo com fundamento jurídico o artigo 1º e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, razão pela confeccionou seu parecer pela aceitabilidade da licitação em tela;

- Elaborou o Edital nos termos do artigo 38 e 40 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos termos da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto 143/2006 de 2 de Janeiro de 2006, do Executivo Municipal;
- O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo Único do artigo 38 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- O Edital foi publicado na forma prevista no artigo 21, da Lei Federal 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- Insta afirmar que o Edital do processo em epígrafe não sofreu impugnação como preceitua o artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993;
- A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 4º, inciso I *usque V*, da Lei Federal 10.520/2002;

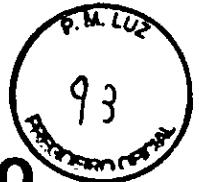
- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizaram prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;
- A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no artigo 4º, incisos VI *usque XVIII* da Lei Federal 10.520/2002, bem como no Decreto 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;
- Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em Ata própria confeccionada pelos membros da comissão e assinada por todos os presentes. Tais ocorrências foram: credenciamento dos participantes, abertura dos envelopes contendo as propostas, classificação das propostas, lances verbais e abertura dos envelopes para habilitação dos participantes vencedores;

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Pregoeira:

- Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade da mesma por parte desta Procuradoria Jurídica;
- Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações e suas alterações posteriores, bem como nos termos do artigo 1º e seguintes da Lei Federal 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/2013, de 02 de Janeiro de 2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2006, para a contratação objetivada;





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- Compareceu para o credenciamento a empresa **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI** de acordo com o artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e das Cláusulas do Edital;
- A participação de apenas uma licitante prova o desinteresse dos demais, uma vez que o edital fora divulgado e publicado na forma da lei, diante do exposto, a CPL decidiu, com base no art. 22, §7º da Lei 8.666/93, dar prosseguimento ao certame, considerando que os serviços objeto deste Pregão são essenciais para manutenção das atividades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Luz/MG;
- Após abertura do envelope, passou-se para a fase de lances;
- Assim, fez o julgamento da habilitação da licitante vencedora de acordo com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/2002, artigo 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, artigo 43, inciso I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- Aceitou-se a proposta da licitante **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI** de acordo com o artigo 4º, inciso XII, da Lei 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, artigo 8º, inciso XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02 de Janeiro de 2006, e da (s) Cláusula (s) do Edital, no percentual de 69% (sessenta e nove por cento) do valor sobre a tabela SIMPRO no item 1 e no percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor sobre a tabela SIMPRO no item 2;
- Adjudicou a licitante vencedora do item;
- O licitante presente não manifestou nenhum interesse na interposição de recursos, conforme artigo 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Pelas razões anteriormente expostas o PRC 109/2020 de 17 de Agosto de 2020 na modalidade Pregão Presencial 030/2020 com o objetivo de registro de preço para aquisição de equipamentos médico hospitalares, bens duráveis e



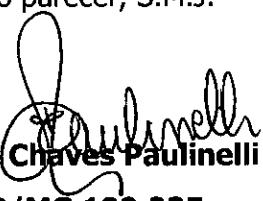


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

congêneres para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Luz/MG, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Rafaela Chaves Paulinelli
OAB/MG 199.235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2020 - PR

Processo Administrativo: 109/2020
Processo de Licitação: 109/2020
Data do Processo: 17/08/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 109/2020
b) Licitação Nr.: 30/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/09/2020
e) Data da Adjudicação: 10/09/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

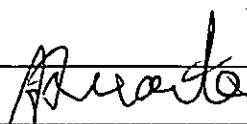
Qtde de Itens Média Descto (%) Total dos Itens

- 007385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	<u>2</u>	57.0000	<u>0,00</u>
	<u>2</u>		<u>0,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(es): 2.234.3.3.90.30.00.00.00.00 (413), 2.234.4.4.90.52.00.00.00.00 (418)

Luz, 10 de Setembro de 2020.


Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**



Processo Licitatório: PRC N°. 0109/20 – Pregão: 030/2020
Assunto: Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Bens Duráveis e Congeneres para Unidades de Saúde.

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos PRC: 0109/2020 – Pregão 030/2020 e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0439/2020 de 09 de Setembro de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede “Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalares, Bens Duráveis e Congeneres para Unidades de Saúde, a saber:

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

OBJETO DA LICITAÇÃO: “FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES ATRAVÉS DO CATÁLOGO SIMPRO.”

VALOR GLOBAL DE 69% (sessenta e nove) por cento para os produtos do código 18932 – produtos médico hospitalares/consumo e 45% (quarenta e cinco) por cento para bens do código 22758 – móveis e bens duráveis/Equipamentos Revista Simpro.

Fundamento Legal: “Art. 1º da Lei Federal N° 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016”.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 10 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:82BAAE8C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/09/2020. Edição 2839
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/20 DE 10.09.2020
PRC nº 109/2020 - PREGÃO 030/2020 - RP Nº 016/2020 – VIGÊNCIA: 10/09/2020 À 10.09.2021

Aos dez dias do mês de Setembro de dois mil e vinte, autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 034/2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços Revista SIMPRO de Comercio e Medicamentos Nunes Eireli nº 030/2020, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09 e 142/06 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Luz-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153 - Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON DUARTE, brasileiro, casado, CPF nº 081.819.936-91, residente na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, também nesta cidade e a Licitante Vencedora e detentora da ata de registro: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 12.628.603/0001-11, situada a Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº 45, Bairro Rezende na cidade de Varginha/MG- CEP 37.062-330, aqui representada pelo seu representante legal, Sr. Willian Dantas Nunes, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 984.944.816-49 e RG- 89476 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua José Procópio Mendes, nº 60, Bairro – Distrito Nossa Senhora das Graças III, na cidade de Varginha/MG – CEP: 37.060.753, a saber:

ATA: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DETENTORA DA ATA obriga-se ao FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES ATRAVÉS DO CATÁLOGO SIMPRO, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO E DO VALOR

2.1 - Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	DESCONTO %
01	REVISTA SIMPRO MEDICO HOSPITALAR CONSUMO	69%
02	REVISTA SIMPRO MOVEIS E BENS DURAVEIS	45%

2.1 - Fica estimado o valor global da presente para a presente Ata de Registro de Preços para os itens: 69% (sessenta e nove) por cento para os produtos do código 18932 – produtos médico hospitalar consumo e 45% (quarenta e cinco) por cento para bens do código 22758 – móveis e bens duráveis/Equipamentos Revista Simpro, seguindo-se os valores unitários do Anexo I do edital.

Simone Zanadl

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS/LUZ-MG CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será realizado com **30 (trinta) dias** após cada entrega efetivamente realizada, observada a ordem de fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a **DETENTORA DA ATA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida sem rasura e em letra bem legível o nome do Município de Luz/MG e a inscrição no CNPJ n.º 18.301.036/0001-70, inclusive o número do Pregão nº **030/2020**.

3.3 – A nota fiscal eletrônica correspondente deverá ser entregue pela **DETENTORA DA ATA** diretamente ao(s) servidor(es) lotados na Secretaria Municipal de Saúde, que somente atestarão(a) a entrega do objeto, da documentação “**Certificado de Boas Práticas**” e **Certificado dos produtos** e liberarão(a) a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela **DETENTORA DA ATA CONTRATADA** todas as condições pactuadas.

3.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **DETENTORA DA ATA** pela Secretaria Municipal de Saúde e o pagamento ficará pendente até que aquele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Luz/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação a **DETENTORA DA ATA** com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.2 – Havendo alteração dos valores constantes da Revista SIMPRO, deverá a Contratada remeter à Secretaria Municipal de Saúde a mencionada revista atualizada.

4.3 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato/registro.

4.4 – O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do exercício de 2020 e suas respectivas fichas de 2021 e possíveis apostilamentos:

Despesas nº: **413 – 05.02.2.234.3.3.90.30.35.00.00.00**
418 – 05.02.2.234.4.4.90.52.04.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O Município de Luz, através de servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Saúde, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ 18.301.036/0001-70 – AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONS. PARREIRAS LUZ/MG
CEP 35.595-000- Fone (37) 3421-3030 - www.luz.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



rio, cuja cópia será encaminhada à **DETENTORA DA ATA CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Luz/MG em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **DETENTORA DA ATA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 – O licitante contratada deverá entregar o objeto desta licitação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, horário de **07:00 ás 17:00 horas**, após a emissão da **Autorização de Fornecimento Parcial**. A entrega dos produtos/bens correrá por conta e risco do detentor da ata de registro/contratado.

7.1.1 - A detentora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por escrito justificar/comunicar junto a Prefeitura, a necessidade da entrega ser superior à **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento do empenho e rescisão da ata de registro.

7.2 – O fornecimento da Revista SIMPRO referente aos itens licitados serão de inteira responsabilidade dos licitantes, devendo estes ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível, e também apresentar o catálogo em CD ou Pen drive, no ato da assinatura da respectiva ata de registro e consequentemente a entrega das atualizações durante a vigência da ata de registro.

7.3-A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata de registro/contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

7.4-Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro .

7.5 - Os produtos médico hospitalar consumo deverão constar **data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses)**, ficando reservado ao responsável pela recepção e conferência dos produtos, autorizado a providenciar a devolução em todo ou parte, caso julgue **inconsumíveis**, considerando serem produtos inadequados para o consumo, tendo em vista sua aplicação na área de saúde humana.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do(s) responsável(eis) pelo recebimento do objeto e emissão de nota fiscal por parte da **DETENTORA DA ATA** e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

8.2 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a cumprir o objeto do presente ao **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 – A **DETENTORA DA ATA** fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.5 – A **DETENTORA DA ATA** deverá arcar com as despesas de transporte e carga/descarga do objeto quando da entrega.

Simone Lanza *[Signature]*





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL/ATA DE REGISTRO

- 9.1 – Este contrato/ata de registro poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 9.2 – A **DETENTORA DA ATA**, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.
- 9.3 – O presente contrato poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no artigo 57 da Lei Federal de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 – Resguardados os procedimentos legais pertinentes, a Administração Municipal aplicará penalidade(s)

à **DETENTORA DA ATA CONTRATADA** conforme a seguir:

10.1.1 – multa, nas seguintes hipóteses e percentuais:

- a) se convocada, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, deixar de assinar o instrumento contratual ou receber a nota de empenho, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- b) se deixar de entregar documentação, se apresentar documentação falsa ou diversa da exigida no edital e na Legislação pertinente, ou se não mantiver sua proposta sem justificativa aceita pela Administração Municipal, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato;
- c) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, calculada sobre o valor total estimado do contrato até o limite de 02 (dois) dias úteis;
- d) se deixar de executar ou retardar a execução contratual, total ou parcialmente, além do prazo de 02 (dois) dias úteis, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato ou sobre o valor correspondente à obrigação que resta ser cumprida, conforme o caso;
- e) se cometer falhas ou fraudes durante a execução do objeto, multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato.

10.1.2 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal suspensão temporária

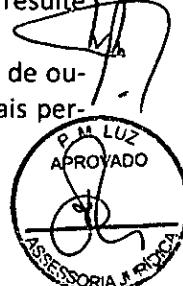
de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.3 – na hipótese de comportamento inidôneo ou de cometimento de fraude fiscal, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e descredenciamento do CRC Municipal, se credenciado for, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 - advertência por escrito, na hipótese de prática de atos de menor complexidade e que não resulte prejuízo para a Administração Municipal.

10.2 - A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **DETENTORA DA ATA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.



Simone Ramalho Reed



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



10.3 - A multa aplicada deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz/MG, junto à Secretaria Municipal de Fazenda via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação enviada pela Administração Municipal.

10.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz/MG em favor da **DETENTORA DA ATA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

10.6 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.7 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **DETENTORA DA ATA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77, 78 e art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2 - Poderá ainda o presente contrato ser rescindido, desde que motivado o ato e assegurado à **A DETENTORA DA ATA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de Luz/MG;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.3 - A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo

único do art. 59 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO COMPROMISSO

12.1 - A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Edital do Pregão n.º 030/2020, passando este a fazer parte integrante deste contrato/ata de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 143/2006 de 02.01.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14.2 O contrato/Ata de Registro de Preços tem a vigência de 12 meses a contar de sua assinatura devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC -109/2020, Pregão nº 030/2020 - (RP nº 016/2020).

14.3 O município publicará o resumo desta ata.

14.4 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 030/2020 - (Registro de Preços), a Autorização de Fornecimento com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.5 A detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o foro da comarca de Luz/MG, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Luz/MG, 10 de Setembro de 2020.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
Represent.: Willian Dantas Nunes
CONTRATADA

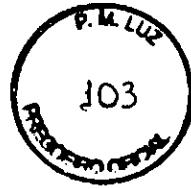
Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93

WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326-34



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020. PRC Nº. 0109/2020 -
PREGÃO Nº. 030/2020 RP - 016/2020.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020. PRC Nº.
0109/2020 - PREGÃO Nº. 030/2020 RP - 016/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS/CONTRATADA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS
NUNES EIRELI. OBJETO: "FORNECIMENTO DE MATERIAL
MEDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS MÉDICO -
HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES ATRAVÉS
DO CATÁLOGO SIMPRO, CONFORME DESCRIÇÃO
CONSTANTE DO ANEXO I DESTE CONTRATO. VALOR
GLOBAL: R\$ de 69% (sessenta e nove) por cento para os
produtos do código 18932 – produtos médico hospitalar consumo e
45% (quarenta e cinco) por cento para bens do código 22758 –
móveis e bens duráveis/Equipamentos Revista Simpro).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG. 10.09.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:6D74A3AC**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 11/09/2020. Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

AVISO DE RECEBIMENTO		PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NO. J RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NO. LA RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
EN COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua: Aurélio Xavier Lucinda, nº 45 Bairro: Rezende Varginha/MG – CEP: 37.062-330 A/C: Willian Dantas Nunes			
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	
<i>Nota n° 34/20 - Prog. 30/20</i> <i>Rubens Sozzi</i>		<i>25/07/20</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0 FCO463 / 16 114 x 186 mm			

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 13/10/2020
Autoriz. Fornecimento: 4697/2020
Adjudicação: 2

Empenho A.F. Global:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

EMPENHO ORDINÁRIO

VALOR DA AF: 11.126,74

VALOR A EMPENHAR: 11.126,74

Ficha: 974/2020

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

Proj./Ativ.: 2. 234 -MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE -

Elemento: 339030/35 - Material Hospitalar

Fonte: 259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bl

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇO RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE: 3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

CONTRATO: 034/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

Registro de Preço

Vcto. Contrato: 10/09/2021

LICITAÇÃO: 30/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

INCISO:

JETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES,LUVAS ,AVENTAIS,TOUCAS E AGULHAS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO EM SEUS PROCEDIMENTOS , CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.

Observação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES,LUVAS ,AVENTAIS,TOUCAS E AGULHAS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO EM SEUS PROCEDIMENTOS , CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	120,000	52,39000	6286,80
BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	22758	50,000	20,77000	1038,50
Total:					7.325,30

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 4697/2020

Processo Nr.: 106 10/09/2020
Data do Processo: 17/09/2020
Data da Homologação: 16/09/2020
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 13/10/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5454)

Folha: 1/1

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código:	7385	Telefone:	3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45	Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F		
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência:	0139 - 0139		
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 4015		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	42 - PSFS-01-02-03 - 04- 05	
Fonte de Recurso:	Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloc	
Dotações Utilizadas:	974, - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 234.183,71)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Hospitalar	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES,LUVAS ,AVENTAIS,TOUCAS E AGULHAS PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE PARA UTILIZAÇÃO EM SEUS PROCEDIMENTOS , CONF. CONTRATO 03/2020 DE 10/09/2020.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	120,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M (14372)		52,39	6.286,80
	50,00	PT	TOUCA DESCARTAVEL: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COM ELASTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 20 OU 30 gr/m2, DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÉNICA, PERMEÁVEL AO AR, GARANTIDO O EQUILÍBRIOS DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, ANATOMICA E DE FACIL AJUSTE, PACONTE 100 UNIDADES. (7965)		20,77	1.038,50
3	100,00	PT	AVENTAL MANGA LONGA (27130)		34,10	3.410,00
4	5,00	CX	AGULHA ULTRA FINE 8MM (22750)		78,2874	391,44
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	11.126,74	
				Desconto:	0,00	
				Total Líquido:	11.126,74	

Luz, 13 de Outubro de 2020

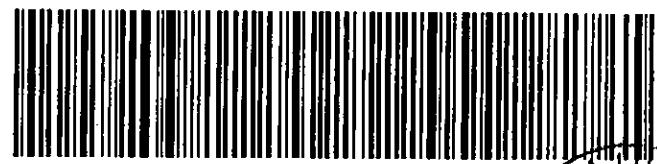
Wagner Bolinha-Secretario de Administração

NUNES
e
GOMES

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
RUA: AURELIO XAVIER LUCINDA, 45
REZENDE
VARGINHA - MG
37062-330
FONE: (35) 3214-2177 FAX: (35) 3214-2177
compras@nunesgomes.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
1
Nº: 000.008.449
Série: 01
Página: 01 de 01

CONTROLE DO RISCO



P.M. LUZ

109

FREGOEIRO OFICIAL

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produtos

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
001.671.944.00-63		12.628.603/0001-11	31201112628603000111550010000084491900000411

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOSSA RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70	DATA DA EMISSÃO 05/11/20
ENDERECO RUA 16 DE MARÇO, 172	BAIRRO CENTRO	CEP 35595-000
MUNICÍPIO LUZ	UF MG	HORA DA SAÍDA 18:14

LOCAL DE ENTREGA

8.449/1) 05/12/20	7.716,74			
-------------------	----------	--	--	--

VALOR DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 1.038,50	VALOR DO ICMS 186,93	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.716,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,01	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 12.628.603/0001-11
ENDERECO RUA AURELIO XAVIER LUCINDA, 45		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016719440063
QUANTIDADE 14	ESPECIE Caixas	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO / SERVIÇO	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4999	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MC/ 100 UN. Lote:PRO17K Validade:30/09/25	4015.19.00	060	5405	CX	60,00	52,3900	3.143,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
4999	LUVA PROCEDIMENTO TAM. MC/ 100 UN. Lote:PRO18K Validade:30/09/25	4015.19.00	060	5405	CX	60,00	52,3900	3.143,40	0,00	0,00	0,00	0	0,00
1833	TOUCA DESC. SANFONADA*Lote:A58620 Validade:30/09/23	6307.10.00	000	5102	PCT	50,00	20,7700	1.038,50	1.038,50	186,93	0,00	18	0,00
6	AGULHA DESC. 8 MM ULTRA FINE PARA CANETA Lote:9247407 Validade:31/08/24	9018.32.19	060	5405	UN	500,00	0,7829	391,45	0,00	0,00	0,00	0	0,00

Número do Protocolo: 131203893322052

Data da Autorização: 05/11/20 17:14:41

AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO 4597/2020

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006

Valor Aproximado dos Tributos R\$2.215,98 (28,72%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4597/2020
Luz, 19 de novembro de 2020
Encarregado de Setor: *[Signature]*

Rego 030/20

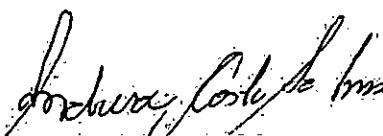
COMÉRCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI



DECLARAÇÃO

Pelo presente instrumento, a COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.628.603/0001-11, com sede à Rua Aurélio Xavier Lucinda nº 45, Rezende, Varginha/MG , declarar que não consegue entregar os 100 pacotes austral descartável, referente a autorização fornecimento nº 4697/2020 .

Varginha, 05 de Novembro de 2020.



COMÉRCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI

12.628.603/0001-11

INSC. EST: 001.671.944.00-63

Comércio de Medicamentos
Nunes Eireli

RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, Nº 45
Bº REZENDE - CEP: 37062-330
VARGINHA - MG

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº 45 Bairro Rezende - CEP 37.062-330 - Varginha - MG.

CNPJ: 12.628.603/0001-11 - I.E.: 001.671.944.00-63

E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br

PABX (35) 3214-2177

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

03/11/2020

Autoriz. Fornecedor:

5101/2020

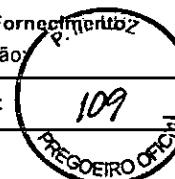
Adjudicação:

3

Empenho A.F. Global:

Empenho:

109



CENTRO DE CUSTO:42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha: 974/2020

EMPEÑHO ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

VALOR DA AF: 6.123,12

Proj./Ativ.: 2. 234 -MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE -

VALOR A EMPENHAR:6.123,12

Elemento: 339030/35 - Material Hospitalar

Fonte: 259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – BI

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇO: RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE:3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020

Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.

Observação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	100,000	10,85000	1085,00
BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	22758	17,000	36,58000	621,86
Total:					1.706,86

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5101/2020 M.LU

Processo Nr.: 110 10/2020
Data do Processo: 17/08/2020
Data da Homologação: 10/09/2020
REGISTRO OFICIAL
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 03/11/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 5872)

Folha: 1/1

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código:	7385	Telefone:	3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45	Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F		
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência:	0139 - 0139		
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 4015		

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

		Solicitações:
Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	
Fonte de Recurso:	Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – Bloc	
Dotações Utilizadas:	974 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 234.183,71)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Hospitalar	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	100,00	UN	INDICADOR BIOLOGICO (I) (16364)		10,85	1.085,00
2	17,00	PT	GAZE 7,5 X 7,5 (8349)		36,58	621,86
3	100,00	UN	FRASCO P/ALIMENTACAO (T) (19963)		1,1811	118,11
4	100,00	UN	EQUIPO PARA NUTRICAO ENTERAL (1358)		3,10	310,00
5	90,00	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10 (24693)		27,28	2.455,20
6	120,00	FR	ALCOOL 70% (16480)		6,20	744,00
7	5,00	UN	OXIMETRO (15215)		157,79	788,95

Total Geral:	6.123,12
Desconto:	0,00
Total Líquido:	6.123,12

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 3 de Novembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

NUNES

e

GOMES

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
RUA AURELIO XAVIER LUCINDA,45
REZENDE
VARGINHA - MG
37062-330
FONE: (35) 3214-2177 FAX: (35) 3214-2177
compras@nunesgomes.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
1 = Saída
2 = Entrada
Nº: 000.008.446
Série: 01
Página: 01 de 02

CONTROLE DO FISCO



NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Produtos

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ	CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR
001.671.944.00-63		12.628.603/0001-11	31201112628603000111550010000084461900000410

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NAME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	CNPJ/CPF 18.301.036/0001-70	DATA DA EMISSÃO 04/11/20		
ENDERECO RUA 16 DE MARÇO, 172	Bairro CENTRO	CEP 35595-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 04/11/20	
MUNICÍPIO LUZ	FONE/FAX (37) 3421-3030	UF MG	HORA DA SAÍDA 15:50	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

LOCAL DE ENTREGA

FATURA	8.446/1 04/12/20	6.123,12			
--------	------------------	----------	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS 3.046,06	VALOR DO ICMS 548,29	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.123,12
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	PF/PE POR CONTA 1 - ENTREGUE 2 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 12.628.603/0001-11
ENDERECO RUA AURELIO XAVIER LUCINDA, 45		MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0016719440063
QUANTIDADE 15	ESPECIE C-319-08	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CD. PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/NSH	CST	CFOP	UN	QDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
3441	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL NAO ESTERIL 300 ML* Lote:10062801001 Validade:31/10/22	3926.90.30	000	5102	FR	100,00	1.181,11	118,11	118,11	21,26	0,00	18	0,00
4949	EQUIPO NUTRICAO ENTERAL *Lote:SEN/AAA0018 Validade:31/05/24	9018.90.99	000	5102	UN	100,00	3.1000	310,00	310,00	55,80	0,00	18	0,00
4169	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS C/ 500 UN Lote:41604 Validade:31/07/25	3005.90.90	060	5405	PCT	17,00	36,5800	621,86	0,00	0,00	0,00	0	0,00
1619	AL COOL ETILICO 70% FR 1 LITRO* Lote:P20080090 Validade:31/08/22	2912.12.00	000	5102	UN	25,00	6,2000	155,00	155,00	27,90	0,00	18	0,00
4235	OXIMETRO DE DERO* Lote:302001 Validade:31/07/29	9018.99.00	000	5102	UN	5,00	157,7900	788,95	788,95	142,01	0,00	18	0,00
4579	INDICADOR BIOLOGICO MONITORAM ESTERILIZ. A VAPORCIR FERNANDES Lote:K088K747 Validade:31/02/21	3822.00.80	000	5102	UN	100,00	10,8500	1.085,00	1.085,00	195,30	0,00	18	0,00
3570	CURATIVO HIDROCOLOIDESTANDARD 10 X 10 CM CURATEC Lote:20051908 Validade:31/05/22	3005.90.90	050	5405	UN	90,00	27,2800	2.455,20	0,00	0,00	0,00	0	0,00
1619	ALCOOL ETILICO 70% FR 1 LITRO* Lote:P20100064 Validade:31/10/22	2912.12.00	000	5102	UN	95,00	6,2000	589,00	589,00	106,02	0,00	18	0,00

Seguro o 30/12/20



NUNES e GOMES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI RUA: AURELIO XAVIER LUCINDA,45 REZENDE VARGINHA - MG 37062-330 FONE: (35)3214-2177 FAX: (35)3214-2177 compras@nunesgomes.com.br	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 1 = Saída 2 = Entrada <input type="checkbox"/> 1 Nº. 000 008.446 Série: 01 Página: 02 de 02	CONTROLE DO FISCO
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Produtos		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.00-63	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 12 628.603/0001-11
CHAVE DE ACESSO DA NF-e CONSULTA NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 31201112628603000111550010000084461900000410		
DADOS ADICIONAIS		
Número do Protocolo: 131203891220646 AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: 5101/2020 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LEI 123/2006 Valor Aproximado dos Tributos R\$1.778,72 (29,05%) Fonte: IBPT		RESERVADO AO FISCO

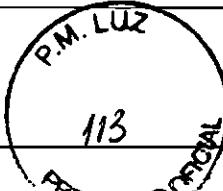
Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5101/20
Luz, 19 de outubro de 2020
Enviado por: [Signature]

Encarregado de Setor:

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas:

1/1

Data Emissão:

18/11/2020

Autoriz. Fornecimento:

5451/2020

Adjudicação:

4

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04 - 05

Ficha: 974/2020

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

VALOR DA AF: 12.501,06

Proj./Ativ.: 2. 234 -MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE -

VALOR A EMPENHAR:12.501,06

Elemento: 339030/35 - Material Hospitalar

Fonte: 259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – BI

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇORUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE:3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020

Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

BJETO:

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observação:

AO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES: INDICADOR BIOLOG/GAZE/ESC CERVICAL/MICROPORE/GEL NEUTRO/TOUCA DESC/ATADURAS/ PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNDS BÁSICAS DE SAÚDE P/ UTILIZAÇÃO EM SEUS PROCEDIMENTOS , CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.

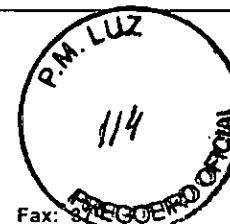
<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	200,000	10,85000	2170,00
BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	22758	83,000	36,58000	3036,14
Total:					5.206,14



Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5451/2020

Processo Nr.:	109/2020
Data do Processo:	17/08/2020
Data da Homologação:	10/09/2020
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	18/11/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6091)

Folha: 1/2

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código: 7385	Telefone:	3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45	Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F	
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência:	0139 - 0139	
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 4015	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	
Fonte de Recurso:	Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – Bloc	
Dotações Utilizadas:	974 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 234.183,71)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Hospitalar	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	AO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES: INDICADOR BIOLOG/ GAZE/ ESC CERVICAL/ MICROPOR/ GEL NEUTRO/ TOUCA DESC/ATADURAS/ PARA MANUTENÇÃO DE TODAS AS UNDS BÁSICAS DE SAÚDE P/ UTILIZAÇÃO EM SEUS PROCEDIMENTOS . CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.	

	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	200,00	UN	INDICADOR BIOLOGICO (I) (16364)		10,85	2.170,00
2	83,00	PT	GAZE 7,5 X 7,5 (8349)		36,58	3.036,14
3	20,00	CX	ESCOVA CERVICAL CX COM 100 (27329)		43,09	861,80
4	100,00	UN	FITA MICROPOR 10 X 10 (26929)		13,02	1.302,00
5	18,00	UN	GEL CONDUTOR PH NEUTRO TUBO C/ 100 GR. (9179)		10,54	189,72
6	20,00	PT	TOUCA DESCARTAVEL: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, COM ELASTICO DUPLO CIRCUNDANDO TODA EXTREMIDADE, MATERIAL 100% POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE 20 OU 30 gr/m ² , DE COR BRANCA, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÉNICA, PERMEAVEL AO AR, GARANTIDO O EQUILIBRIO DA SENSAÇÃO TÉRMICA DURANTE O USO, ANATOMICA E DE FACIL AJUSTE, PACONTE 100 UNIDADES. (7965)		20,77	415,40
7	120,00	UN	ATADURA CREPOM 10 CM- 13 FIOS - PACOTE COM 12 UNIDADES (26411)		12,40	1.488,00
8	80,00	UN	ATADURA CREPOM 15 CM -13 FIOS -PACOTE COM 12 UNIDADE (26410)		18,60	1.488,00

Luz, 18 de Novembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5451/2020

Processo Nr.:	109/2020
Data do Processo:	17/08/2020
Data da Homologação:	10/09/2020
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	18/11/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6091)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	100,00	UN	ATADURA 12 CM, 13 FIOS 1,80 M PAT 12 (26684)		15,50	1.550,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 12.501,06 Desconto: 0,00 Total Líquido: 12.501,06	

Luz, 18 de Novembro de 2020

Wagner Botinha - Secretario de Administração

RECEBEMOS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL IND EMISSÃO: 27/11/2020 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Total NF: 12.501,06 Volume: 32 Número Pedido: 34	NF-e Nº: 8452 SÉRIE: I FOLHA: 1/2

 NUNES Material Médico Hospitalar	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	CONTROLE FISCO
	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 8.452 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CHAVE DE ACESSO 3120.1112.6286.0300.0111.5500.1000.0084.5210.0000
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
			DADOS DA NF-e 131203926978378 - 27/11/2020 14:52:19

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 12.628.603/0001-11	CNPJ 12.628.603/0001-11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	CNPJ 18.301.036/0001-70 DATA EMISSÃO 27/11/2020
ENDERECO JA 16 DE MARCO, 172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 35595-000 DATA DA SAÍDA 27/11/2020
MUNICÍPIO LUZ	FONE / FAX (37)3421-3030 UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO CEP
MUNICÍPIO	UF FONE / FAX

FATURA/DUPPLICATAS	
8452/1 - 27/12/20 - 12501,06	
CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.636,92	VALOR DO ICMS 654,64
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00
	VALOR DO IPI 0,00
	VALOR TOTAL DA NOTA 12.501,06 ALIQ. IPI

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES	FRETE POR CONTA 0 EMISSANTE 1-DESTINATARIO 0 CÓDIGO ANNT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF 12.628.603/0001-11
ENDERECO Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45	MUNICÍPIO VARGINHA UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063
QUANTIDADE 32	ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 0,0000 PESO LÍQUIDO 0,0000

DETALHAMENTO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO NCMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CST CFOP	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT / PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS ST. V. Cobravel	VALOR IPI	ALIQ. ICMS ST.
4579 38210000	INDICADOR BIOLOGICO MONITORAM. ESTERILIZ. A VAPOR Marca: CIR.FERNANDES Lote: k088k747 - 28/08/2021 Qtde: 200,00 / CEST: 00.000,00	000 5102	UN	200,0000	10,8500 0,0000 %		2.170,00	2.170,00	390,60 0,00	0,00	18,00 0,00
4420 30059090	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS C/ 500 UN Marca: POLARFIX Lote: 42191 - 30/07/2025 Qtde: 83,00 / CEST: 13.012,00	060 5405	PCT	83,0000	36,5800 0,0000 %		3.036,14	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
6023 39269040	ESCOVA GINICOLOGICA DESCATAVEL ESTERIL Marca: CRAL Lote: 25-12-2019 - 24/12/2022 Qtde: 20,00 / CEST: 00.000,00	000 5102	CX	20,0000	43,0900 0,0000 %		861,80	861,80	155,12 0,00	0,00	18,00 0,00
6003 30051090	FITA CIRURGICA MICROPOROSE 10 CM X 10 M CX C/ 12 UN Marca: POLARFIX Lote: FP388/20-IP - 02/09/2022 Qtde: 100,00 / CEST: 13.011,00	060 5405	UND	100,0000	13,0200 0,0000 %		1.302,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZACAO FORNECIMENTO: 5451/20 / DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3155-C/C 10440-0) DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI	<i>Recado 030/20</i>

P.M. LUZ
117

RECEBEMOS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL IND EMISSÃO: 27/11/2020 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Total NF: 12.501,06 Volume: 32 Número Pedido: 34	NF-e SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

 NUNES Material Médico Hospitalar	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE	CONTROLE FISCO
	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
			0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	[1]
			Nº 8.452	CHAVE DE ACESSO
			SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	3120.1112.6286.0300.0111.5500.1000.0084.5210.0000.0399 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
DADOS DA NF-e 131203926978378 - 27/11/2020 14:52:19				

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO												
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ								
001.671.944.0063				12.628.603/0001-11								
6002 30069190	GEL CONDUTOR 1 KG Marca: VIC PHARMA Lote: P1368 - 01/04/2021 Qtde: 18,00 / CEST: 00.000,00	000 5102	FR	18.0000	10.5400	0,0000 0,0000 %	189,72	189,72	34,15 0,00	0,00	18,00	0,00
6024 30079010	TOUCA DESCATAVEL SANFONADA PACOTE 100 UND Marca: HNDSC Lote: 1200902000 - 01/09/2023 Qtde: 20,00 / CEST: 00.000,00	000 5102	PAC	20.0000	20.7700	0,0000 0,0000 %	415,40	415,40	74,77 0,00	0,00	18,00	0,00
851 30059090	ATADURA CREPOM 10 X 1,8 M CM 13 FIOS C/ 12 UND Marca: POLARFIX Lote: 42565 - 13/08/2025 Qtde: 120,00 Número da FCI: 7B06F64A-2C02-4DF6-97AB-7D183B466494 / CEST: 13.011,00	060 5405	PAC	120.0000	12.4000	0,0000 0,0000 %	1.488,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
3251 30059090	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,8 M 13 FIOS C/ 12 UN Marca: POLARFIX Lote: 42407 - 30/08/2025 Qtde: 100,00 / CEST: 13.011,00	060 5405	PAC	100.0000	15.5000	0,0000 0,0000 %	1.550,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
852 30059090	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M 13 FIOS C/ 12 UN Marca: POLARFIX Lote: 42406 - 30/08/2025 Qtde: 80,00 / CEST: 13.011,00	060 5405	PAC	80.0000	18.6000	0,0000 0,0000 %	1.488,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados
constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com
o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO Nº 5451/20
Luz, 30 de novembro de 2020
Encarregado de Galo

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: 5451/20 // DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3155-C/C 10440-0) DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI		

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

09/12/2020

Autoriz. Fornecimento:

6031/2020

Adjudicação:

5

Empenho A.F. Global:

Empenho:

118

CENTRO DE CUSTO:42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha: 974/2020

EMPENHOS ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

VALOR DA AF: 9.622,40

Proj./Ativ.: 2. 234 -MANUTENCAO DA ATENCAO BASICAS SAUDE -

VALOR A EMPENHAR:9.622,40

Elemento: 339030/35 - Material Hospitalar

Fonte: 259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – BI

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇO: RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE:3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020

Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

QUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.

Observação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	20000,000	0,31000	6200,00
BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	22758	20,000	52,39000	1047,80
Total:					7.247,80

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 6031/2020

Processo Nr.: 109/2020
Data do Processo: 17/08/2020
Data da Homologação: 10/09/2020
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 09/12/2020

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 6794)

Folha: 1/1

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código:	7385	Telefone:	3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45	Banco:		104 - CAIXA ECONOMICA F	
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência:		0139 - 0139	
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:		Conta Corrente: 4015	

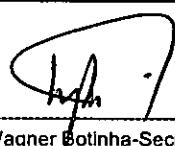
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Jão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	
Fonte de Recurso:	Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – Bloc	
Dotações Utilizadas:	974 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICAA SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldo: 234.183,71)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Hospitalar	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20.000,00	UN	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13X4,5 S (19210)		0,31	6.200,00
	20,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQ. (T) (19247)		52,39	1.047,80
3	20,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M (14372)		52,39	1.047,80
4	20,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO G (S) (19208)		52,39	1.047,80
5	30,00	UN	BOLSA COLETORA DE URINA (16489)		9,30	279,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	9.622,40
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	9.622,40

Luz, 9 de Dezembro de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração

RECEBEMOS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL IND
EMISSÃO: 15/12/2020 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	Nº: 8518	MF-e
		Total NF: 9.622,40 Número Pedido: 476	Volume: 49	SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177	DANFE	CONTROLE FISCO
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA	CHAVE DE ACESSO
	1 - SAÍDA	3120.1212.6286.0300.0111.5500.1000.0085.1810.0000.4790
	Nº 8518	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	SÉRIE: 1	
	FOLHA: 1/1	DADOS DA NF-e
		131203955192018 - 15/12/2020 16:45:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ			
001.671.944.0063		12.628.603/0001-11			

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	18.301.036/0001-70	15/12/2020	
R. 16 DE MARCO, 172	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO Luz	CENTRO	35595-000	15/12/2020
FONE/FAX (37)3421-3030	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
	MG		16:45:33

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX

FATURA/DUPPLICATAS

8518/1 - 14/01/21 - 9622,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
279,00	50,22	0,00	0,00	9.622,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES	0				12.628.603/0001-11
ENDERECO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45	VARGINHA			MG	001.671.944.0063

QTD

QTD	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
49				0,0000	0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVICOS

CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNITÁRIO / PERC.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS ST Cobrável	VALOR DE IPI	VALOR ICMS Cobrável
2761 90183119	SERINGA DESC. INSULINA 1 ML AG 13 X 0,45 MM Marca: SR Lote: 16594 - 30/04/2025 Qtd: 20000,00 / CEST: 13.014,00	060 5405	UND	20000,0000	0,3100	0,0000 0,0000 %	6.200,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
6000 40151900	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P CX 100 UND. Marca: SUPERMAX Lote: G09966 - 01/07/2025 Qtd: 20,00 / CEST: 13.012,00	060 5405	CX	20,0000	52,3900	0,0000 0,0000 %	1.047,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
6001 40151900	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M CX 100 UND. Marca: SUPERMAX Lote: G09968 - 01/07/2025 Qtd: 20,00 / CEST: 13.012,00	060 5405	CX	20,0000	52,3900	0,0000 0,0000 %	1.047,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
3893 40151900	LUVA PROCEDIMENTO CX 100 UND. Marca: LABOR IMPORT Lote: 14483762BB - 30/10/2022 Qtd: 20,00 / CEST: 00.000,00	060 5405	CX	20,0000	52,3900	0,0000 0,0000 %	1.047,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
2217 39269030	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 L* Marca: LABOR IMPORT Lote: 1915SC04 - 30/09/2024 Qtd: 7,00 Lote: 1915SC04 - 30/09/2024 Qtd: 23,00 / CEST: 00.000,00	000 5102	UN	30,0000	9,3000	0,0000 0,0000 %	279,00	279,00	50,22 0,00	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AUTORIZACAO FORNECIMENTO 6031/20// DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO
756 - AG 3155-C/C 10440-0) DOCUMENTO EMITIDO POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO PELO SISTEMA
NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO NOSSO MERCADONAS/servicos prestados

Declara que os mercadorias/servicos constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 6031/20
Luz, 16 de dezembro de 2020

RESERVADO AO FISCO

luz ~ 030/20

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

22/01/2021

Autoriz. Fornecimento:

336/2021

Adjudicação:

6

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha: 411/2021

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

VALOR DA AF: 15.134,82

Proj./Ativ.: 2. 234 -MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE -

VALOR A EMPENHAR:15.134,82

Elemento: 339030/35 - Material Hospitalar

Fonte: 159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – BI

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇO: RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE:3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020

Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.JAN/21

Observação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.JAN/21

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	8.000	10,54000	84,32
BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	22758	19000,000	0,49600	9424,00
Total:					9.508,32

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 336/2021

Processo Nr.: 109/2020
Data do Processo: 17/08/2020
Data da Homologação: 10/09/2020
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 22/01/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 641)

Folha: 1/1

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código:	7385	Telefone:	3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45	Banco:		104 - CAIXA ECONOMICA F	
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência:	0139	- 0139	
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	4015

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	
Fonte de Recurso:	Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – Bloc	
Dotações Utilizadas:	411 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Hospitalar	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: PSF1, PSF 2, PSF 3, PSF 4 E PSF 5. CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.JAN/21	

	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	UN	GEL CONDUTOR 1 K (27502)		10,54	84,32
2	19.000,00	UN	SERINGA 3 ML SEM AGULHA (12537)		0,496	9.424,00
3	10.000,00	UN	AGULHA 20 X 5,5 (21543)		0,0961	961,00
4	10.000,00	UN	AGULHA 25 X 6 (23162)		0,0961	961,00
5	240,00	UN	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO (27501)		6,20	1.488,00
6	120,00	LT	ÁLCOOL GEL 70% 1 LITRO (26580)		13,95	1.674,00
7	25,00	UN	ALGODAO HIDROFILO 500 GR (14111)		21,70	542,50

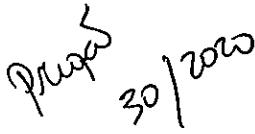
Total Geral:	15.134,82
Desconto:	0,00
Total Líquido:	15.134,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 22 de Janeiro de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR				DANFE				CONTROLE FISCO			
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177				DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 8.569 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2				 CHAVE DE ACESSO 3121.0112.6286.0300.0111.5500.1000.0085.6910.0000.724			
								Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
								DADOS DA NF-e 131214014140582 - 29/01/2021 14:46:33			
NATUREZA DA OPERAÇÃO											
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSC. ESTADUAL DO SURST. TRIBUTÁRIO		CNPJ							
001.671.944.0063				12.628.603/0001-11							
DESTINATÁRIO / REMETENTE											
NOME/RAZÃO SOCIAL						CNPJ		DATA EMISSÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ						18.301.036/0001-70		29/01/2021			
ENDERECO				BAIRRO/DISTRITO		CEP		DATA DA SAÍDA			
RUA 16 DE MARCO, 172				CENTRO		35595-000		29/01/2021			
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA					
Luz		MG				14:46:27					
INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA											
NOME/RAZÃO SOCIAL						CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
ENDERECO				BAIRRO/DISTRITO		CEP					
MUNI						UF		FONE/FAX			
FATURA/DUPLICATAS											
8569/1 - 28/02/21 - 15134,82											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	15.134,82				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	15.134,82	ALÍO.	IPI
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL				FRET P/ CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO							
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES				0							
ENDERECO				CÓDIGO ANNT							
Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45				PLACA DO VEÍCULO							
QUANTIDADE				UF							
75				CNPJ/CPF							
ESPECIE				12.628.603/0001-11							
MARCA				PESO BRUTO							
NUMERAÇÃO				0,0000							
				PESO LÍQUIDO							
				0,0000							
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS											
CÓDIGO PRODUTO / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTD. UNID.	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC. UNIT.	VALOR TOTAL	RASF. CAT. C. ICMS	VALOR ICMS ST Cobrado	VALOR IPI	VALOR ICMS		
3156 90183119	SPRINGA FUSC. 03 ML S/A GL. LICK Marc: SR Lote: 160214 - 30/09/2025 Qtd: 19000.00 CEST: 13.015,00	0500 5405	UND 5405	19000,0000 0,4950	0,0000 0,0000%	9.424,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
3691 30°	AT.GODAO HIDROPHLO 500 G Marc: POLARFIX Lote: 23720 - 18/09/2025 Qtd: 25,00 / CEST: 13.011,00	0560 5405	UN 5405	25,0000 21,7000	0,0000 0,0000%	542,50 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
2757 90183219	AGULHA FUSC. 70 X 0,55 MM CX 100 UN Marc: SR Lote: 2160M4 - 31/05/2024 Qtd: 8175,00 Lote: 39813 - 30/10/2023 Qtd: 1825,00 / CEST: 13.015,00	060 5405	UND 5405	10000,0000 0,0961	0,0000 0,0000%	961,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
2762 90183219	AGULHA FUSC. 25 X 0,60 MM CX 100 UN Marc: SR Lote: 1925M4 - 31/05/2024 Qtd: 5000,00 Lote: 1933M4 - 31/05/2024 Qtd: 5000,00 / CEST: 13.015,00	060 5405	UND 5405	10000,0000 0,0961	0,0000 0,0000%	961,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						RESERVADO AO FISCO					
/ DADOS BANCÁRIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3155-C/C 10440-0) DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI						 30/01/2021					

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR			
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI  Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177			
DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		CONTROLE FISCO 	
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 8.569 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2		CHAVE DE ACESSO 3121.0112.6286.0300.0111.5500.1000.0085.6910.0000.7514 924	
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora			
DADOS DA NF-e 131214014140582 - 29/01/2021 14:46:33			

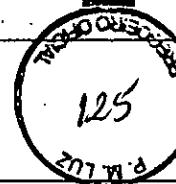
NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL		INS. ESTADUAL DO SURST. TRIBUTÁRIO		CNPJ							
001.671.0-14.0063				12.628.603/0001-11							
7003 30067000	GEL CONDUTOR 1 KG Mater... Lote: 951720 - 31/12/2022 Qtd: 8,00 / CEST: 00,000,00	0102 5102	UND	8,0000	10,5400	0,0000 0,0000%	84,32	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
1619 38089429	ALCOOL UTILICO 70% FR 1 LITRO* Mater... Lote: P21019013 - 05/01/2023 Qtd: 240,00 / CEST: 00,000,00	0103 5102	UND	240,0000	6,2000	0,0000 0,0000%	1.488,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
4715 38089429	ALCOOL GEL 70% EQUIVALE 1 L Mater... Lote: P21019035 - 08/01/2024 Qtd: 120,00 / CEST: 00,000,00	0102 5102	UND	120,0000	13,9500	0,0000 0,0000%	1.674,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 336/21.
 Luz, 17 de Janeiro de 2021
 Encarregado da Setor _____

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3155-C/C 10440-0) DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI	
RESERVADO AO FISCO	

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/02/2021
Autoriz. Fornecimento: 764/2021
Adjudicação: 7

Empenho A.F. Global:

Empenho:

1014

CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha: 411/2021

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

Proj./Ativ.: 2. 234 -MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE -

Elemento: 339030/35 - Material Hospitalar

Fonte: 159 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – BI

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇO: RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE: 3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020

Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.FEV/21

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	9,000	52,39000	471,51
BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	22758	10,000	52,39000	523,90
Total:					995,41



Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 764/2021

Processo Nr.: 109/2020
Data do Processo: 7/08/2020
Data da Homologação: 10/09/2020
Sequência da Adjudicação: 7
Data da Adjudicação: 22/01/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1014)

Folha: 1/1

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código: 7385	Telefone: 3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, 45	Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F	
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência: 0139 - 0139	
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 4015

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Águardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

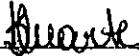
Íd:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	
Fonte de Recurso:	Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - Bloc	
Dotações Utilizadas:	411 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.35.00.00.00 - Material Hospitalar	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONF. CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.FEV/21	

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX PEQ. (16365)		52,39	471,51
	10,00	CX	LUVA PROCEDIMENTO LATEX MEDIO (16367)		52,39	523,90
3	16,00	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX PP (21858)		52,39	838,24
4	10,00	CX	LUVA VINIL P (27594)		35,96	359,60
5	11,00	CX	LUVA VINIL M (25930)		35,96	395,56
6	1,00	CX	AGULHA ULTRA FINE 4MM (22749)		82,5654	82,57
7	5,00	CX	AGULHA ULTRA FINE 8MM (22750)		78,2874	391,44

Total Geral:	3.062,82
Desconto:	0,00
Total Líquido:	3.062,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 19 de Fevereiro de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

RECEBEMOS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL IND
EMISSÃO: 05/05/2021

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

NF-e

Total NF: 3.062,82
Número Pedido: 1519

Volume: 7

Nº: 8766 SÉRIE: 1
FOLHA: 1/2



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR		DANFE	CONTROLE: 7500
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177		DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 8.766 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CHAVE DE ACESSO 3121.0512.6286.0300.0111.5500.1000.0087.6610.0001.5200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131214144551131 - 05/05/2021 14:36:17
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 12.628.603/0001-11	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		CNPJ 18.301.036/0001-70	DATA EMISSÃO 05/05/2021	
ENDERECO RUA 16 DE MARCO, 172		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000	DATA DA SAÍDA 05/05/2021
MUNICÍPIO Luz	FONE / FAX (37)3421-3030	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 14:36:11

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENPF-EFC	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	

FATURA/DUPLICATAS

8766/1 - 04/06/21 - 3062,82

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BÁSIS DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.062,82
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI ALIQ. IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 3.062,82

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES	FRETADO POR CONTA EMITENTE DESTINATARIO 0	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 12.628.603/0001-11
ENDERECO Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45	MUNICÍPIO VARGINHA			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063
QUANTIDADE 7	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO 0,0000 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO NCMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CSOSN CPDP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT / PERC.	VALOR TOTAL	BÁSIS CÁLC. ICMS	VALOR ICMS ST. Cálculo	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
3893 40151900	LUVA PROCEDIMENTO PP CX 100 UND. Marca: LABORIMPORT Lote: 1443762BR - 30/10/2022 Qtde: 16,00 / CEST: 00.000,00	0500 5405	CX	16,0000	52,3900	0,0000 0,0000 %	838,24	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
5000 40151900	LUVA PROCEDIMENTO TAM. P CX 100 UND. Marca: LENGRUBER Lote: PR021K - 30/01/2023 Qtde: 9,00 / CEST: 13.012,00	060 5405	CX	9,0000	52,3900	0,0000 0,0000 %	471,31	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
600 40151900	LUVA VINIL SEM PO TAM. M CX 100 UND. Marca: TALGIE Lote: TVSMU022 - 30/07/2023 Qtde: 1,00 Lote: TVSMY009 - 30/03/2023 Qtde: 10,00 / CEST: 00.000,00	0102 5102	CX	11,0000	35,9600	0,0000 0,0000 %	395,56	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
6094 40151900	LUVA PROCEDIMENTO TAM. M CX 100 UND. Marca: -- Lote: TLLMT029 - 31/07/2025 Qtde: 10,00 / CEST: 13.012,00	0500 5405	CX	10,0000	52,3900	0,0000 0,0000 %	523,90	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
8009 90183219	AGULHA DESC. 4 MM ULTRA FINE PARA CANETA Marca: RII Lote: 9015907 - 31/01/2024 Qtde: 1,00 / CEST: 13.015,00	0500 5405	CX	1,0000	82,3654	0,0000 0,0000 %	82,37	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AUTORIZACAO FORNECIEMNTO:764/21 // DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756
- AG 318U-C/C 27096-2, BANCO DO BRASIL-BCO 001 - AG 3856-3-C/C 17243-X)DOCUMENTO
EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A
CREDITO DE ICMS E IPI

RESERVADO AO FISCO

OUROWEB® - WWW.OUROWEB.COM.BR

Primo
30/2020

RECEBEMOS DE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL IND Emissão: 05/05/2021 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Total NF: 3.062,62 Número Pedido: 1519	NF-e Volume: 7 Nº: 8766 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI  Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Vergílio - MG Fone: (35)3214-2177		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 8.766 SÉRIE: 1 FOLHA: 2/2	CONTROLE FISCO  CHAVE DE ACESSO 3121.0512.6286.0300.0111.5500.1000.0087.6610.0001.5200 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora DADOS DA NF-e 131214144551131 - 05/05/2021 14:36:17									
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO												
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ										
001.671.944.0063		12.628.603/0001-11										
8010 90183219	AGULHA DESC. 8 MM ULTRA FINE PARA CANETA Mara: BD Lote: 92R8435 - 31/12/2024 Qtdr: 5,00 / CUST: 13.015,00	0500 5405	CX	5.0000	78.2574	0,0000 0,0000 %	391,44	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
6093 40151900	LJVA TAM. P CX 100 UND. Mara: -- Lote: TLJN1064 - 01/08/2025 Qtdr: 10,00 / CUST: 13.012,00	0500 5405	CX	10,0000	35,9600	0,0000 0,0000 %	359,60	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 764/21.

Luz, 11 de maio de 2021

Encarregado do Setor.



DADOS ADICIONAIS		RESERVAVIDO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: 764/21 // DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3180-C/C 27096-2, BANCO DO BRASIL-BCO 001 - AG 3856-3-C/C 17243-X) DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI		



COMÉRCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA DE SAÚDE
A/C MISSNER

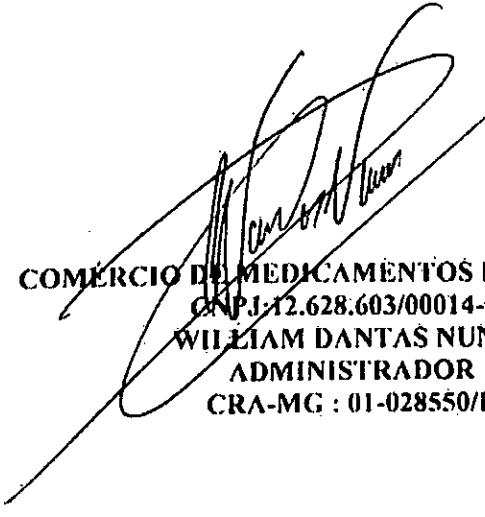
SOLICITAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Conforme solicitado na AF(autorização de fornecimento) nº764/2021, foram solicitados 04 caixas de agulha ultra-fine 4mm apesar de nossos esforços não estamos conseguindo fornecedor que tenha o produto, e solicitamos uma previsão de chegada para o mesmo e somos informados que estão sem previsão para recebimento do produto.

Sendo assim solicitamos a exclusão do item junto a AF nº764/2021.

Certo de sua atenção e compreensão desde já agradecemos.

Varginha(MG) 04 de Maio de 2021.


COMÉRCIO DE MÉDICAMENTOS NUNES EIRELI
CNPJ:12.628.603/00014-11
WILLIAM DANTAS NUNES
ADMINISTRADOR
CRA-MG : 01-028550/D

Rua Aurélio Xavier Lucinda, nº45 Bairro Rezende – Varginha – MG
CNPJ : 12.628.603/0001-11 – I.E. : 001.671.944.00-63
E-mail: compras@nuneshospitalar.com.br
PABX: (35)3214-2177

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

16/03/2021

Autoriz. Fornecimento:

1164/2021

Adjudicação:

8

Empenho A.F. Global:

Empenho:

130

CENTRO DE CUSTO:355/2021 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 481/2021

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 303. 0012

VALOR DA AF: 1.240,00

Proj./Ativ.: 2. 231 -CUMPRIMENTO DE MANDADOS DE PROCESOS JL

VALOR A EMPENHAR: 1.240,00

Elemento: 339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judici

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detahe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇO: RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE: 3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020

Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

BJETO:

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA P/ CUMPRIR PROCESSO JUDICIAL NUMERO 0016977-74.2016.8.13.0388 PARA ATENDER OS USUÁRIOS L.B.O.C E V.B.O.C, CONF CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.MAR/21

Observação:

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA P/ CUMPRIR PROCESSO JUDICIAL NUMERO 0016977-74.2016.8.13.0388 PARA ATENDER OS USUÁRIOS L.B.O.C E V.B.O.C, CONF CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.MAR/21

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	80,000	15,50000	1240,00
Total:					1.240,00

Responsável Assinatura/Carambo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 **Fone:** 373421-3030 **Fax:** 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.F.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 115-2021-4/3

Processo Nr.: 109/2020
Data do Processo: 17/08/2020
Data da Homologação: 10/09/2020
Sequência da Adjudicação: 8
Data da Adjudicação: 16/03/2021

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 30/2020 - PR

{Empenho Ordinário nr.: 1439}

Folha: 1/1

Fornecedor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI **Código:** 7385 **Telefone:** 3532142177
Endereço: RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 **Banco:** 104 - CAIXA ECONOMICA F
Cidade: Varginha - MG - CEP: 37062-330 **Agência:** 0139 - 0139
CNPJ: 12.628.603/0001-11 **Inscrição Estadual:** **Conta Corrente:** 4015

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
 Dotações Utilizadas: 481 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00) - (Saldo: 36.232,40)
 Compl. Elemento: 3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais
 Condições de Pagto: DIAS
 Prazo Entrega/Exec.: 10
 Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
 Objeto da Compra: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGENERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
 Observações: AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA P/ CUMPRIR PROCESSO JUDICIAL NUMERO 0016977-74.2016.8.13.0388 PARA ATENDER OS USUÁRIOS L.B.O.C E V.B.O.C, CONF CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.MAR/21

	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	PT	FRALDA GERIÁTRICA TAMAÑHO M (24905)		15,50	1.240,00
					Total Geral:	1.240,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.240,00
(Valores expressos em Reais R\$)						

Luz 16 de Março de 2021

Kellen Souza Duarte Chaves - Sec. de Administração

RECEBEMOS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL IND
EMISSÃO: 21/03/2021 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Total NF: 1.240,00 Volume: 10 Número Pedido: 131	Nº: 8665 SÉRIE: I FOLHA: 1/1 132
---------------------	---	--	-------------------------------------

 COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	CONTROLE FISCO
	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	CHAVE DE ACESSO 3121.0312.6286.0300.0111.5500.1000.0086.6510.0001.1469
	Nº 8.665 SÉRIE: I FOLHA: 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		DADOS DA NF-e 131214027108741 - 21/03/2021 16:42:50	

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063	INSC ESTADUAL DO SUBST TRIBUTARIO 12.628.603/0001-11	CNPJ 12.628.603/0001-11
--	---	----------------------------

DESTINATARIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	CNPJ 18.301.036/0001-70	DATA EMISSÃO 21/03/2021
ENDERECO RUA 16 DE MARCO, 172	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP

MUNICÍPIO Luz	UF MG	FONE/FAX (37)3421-3030
------------------	----------	---------------------------

FATURA/DÚPLICATAS	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
8665/1 - 20/04/21 - 1240,00		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.240,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.240,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO	0	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF CNPJ/CPF 12.628.603/0001-11
ENDERECO Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45	MUNICÍPIO VARGINHA				UF INSCRIÇÃO ESTADUAL MG 001.671.944.0063
QUANTIDADE 10	ESPECIE Marcas	NUMERAÇÃO	PISO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
CÓDIGO PRODUTO NCM/S	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVICO	CSOSN CFOPI	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
4866 96199000	FRALDA GERIATRICA TAM M PACOTE 8 UND Marca: Lote: 04012109 - 04/01/2024 Qtde: 80,00 / CEST: 20-048,00	0500 5405	PAC	80,0000	15,5000 0,0000 0,0000%

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 11/13421
Luz, 23 de Março de 2021

Encarregado do Setor:

Pluca

30/2020

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO [114/2021] // DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3180-C/C 27096-2, BANCO DO BRASIL-BCO 001 - AG 3856-3-C/C 17243-X DOCUMENTO EMITIDO POR MEDEPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 09/04/2021
Autoriz. Fornecimento: 1510/2021
Adjudicação: 4

Empenho A.F. Global:

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:75/2020 - MERENDA ESCOLAR - PNAE
EMPENHO ORDINÁRIO
VALOR DA AF: 33.425,00
VALOR A EMPENHAR:33.425,00

Ficha: 290/2021
Funcional: 04. 04. 12. 306. 0008
Proj./Ativ.: 2. 118 -MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURS
Elemento: 339030/07 - Gêneros de Alimentação
Fonte: 144 - PNAE
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7911 - CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 18.582.375/0001-72

ENDEREÇORUA CASTELO LAMEGO , 173 - CASTELO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 35610-000

TELEFONE:3136432010

PROC. DE COMPRA: 110/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 31/2020

CONTRATO: 029/2020

Vcto. Contrato: 02/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

Q DO 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020- PNAE, CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.ABR21

Observação:

AQ DO 5º KITS P/ DISTR.AOS ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZAO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020- PNAE, CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.ABR21

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN.DE ENSINO	KT	26757	700,000	47,75000	33425,00
Total:					33.425,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030 Fax: 37,



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1510/2021

Processo Nr.:	110/2020
Data do Processo:	18/08/2020
Data da Homologação:	02/09/2020
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	09/04/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1854)

Folha: 1/3

Fornecedor:	CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	Código: 7911	Telefone:	3136432010
Endereço:	RUA CASTELO LAMEGO , 173	Banco:	756 - BANCO COOPERATIV	
Cidade:	Belo Horizonte - MG - CEP: 35610-000	Agência:	4097 - 4097	
CNPJ:	18.582.375/0001-72	Inscrição Estadual:	84166	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamós, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

União:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	Solicitações:
Unidade:	04 - ENSINO GERAL	
Centro de Custo:	75 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	
Fonte de Recurso:	PNAE	
Dotações Utilizadas:	290 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE - (04.04.2.118.3.3.90.30.00.00.00.00)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Lócal de Entrega:	AV.LAERTON PAULINELLI,153-ADMINISTRAÇÃO	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO CONF. A LEI Nº 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. RECURSO:PNAE".	
Observações:	AQ DO 5º KITS P/ DISTRIBUIÇÃO ALUNOS DA REDE MUN. DE ENSINO EM RAZÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19. CONF. A LEI Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020- PNAE, CONF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/20 DE 02.09.2020.ABR21	

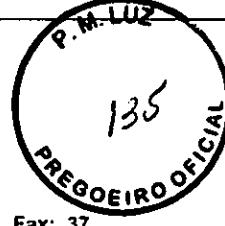
Luz, 9 de Abril de 2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Fone: 373421-3030

Fax: 37



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1510/2021

Processo Nr.:	110/2020
Data do Processo:	18/08/2020
Data da Homologação:	02/09/2020
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	09/04/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1854)

Folha: 2/3

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
1	700,00	KT	KITS DE ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DA REDE MUN. DE ENSINO, CONTENDO CADA KIT: 1 PACOTE de 2KG ARROZ LONGO FINO TIPO 1, grupo beneficiado, subgrupo polido, tipo sem glúten, classe longo fino, no mínimo 90 % os peso de grãos inteiros , com rendimento no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção e cozimento dos grãos uniforme, soltos, não apresentem empapamento. Isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 kg, em polietileno, transparente, atóxico com data de fabricação e prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega com registro no ministério da agricultura. Equivalente: Codil ou similar 1 PACOTE de 2K de AÇÚCAR CRISTAL, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose, livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasita e de detritos animais e vegetais; não contendo glúten, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante de 2 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, validade mínima de 8 meses a contar da data de fabricação. Registro no Ministério da Agricultura - (SIE). Equivalente Delta ou similar . 1 PACOTE de BOLACHA DOCE, tipo maria ou maisena. Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease. Contém glúten. Sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g , tipo 3 em 1, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses, a contar da data de entrega. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Equivalente marilan ou superior. 1 pacote de 1 KG de FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1, safra nova, de 1º qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunculos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura (SIE) .Equivalente Codil ou superior. 1 Pote DE EXTRATO TOMATE simples concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos, sem pele, sementes e corantes artificiais. Contendo em sua composição nutricional fibra alimentar Características: aspecto, massa mole; cor vermelha; cheiro e sabor próprio. Embalagem: Pote de plástico polipropileno, com peso líquido de 340 g cada. Deverá constar no rótulo registro do ministério da saúde e percentual de fibra alimentar, prazo de validade 6 meses. Equivalente elefante ou superior. 1 Litro de LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT - composição leite de vaca, teor de gordura de 3,0%. Aspecto líquido, sem partículas em suspensão. Leite esterilizado em embalagem tetrapack de 1000 ML, com tampa de rosca. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data da entrega. Inspecionado pelo SIF, IMA E SIM. Equivalente Itambé ou superior. 1 DZ DE OVOS DE			47,75	33.425,00

Luz, 9 de Abril de 2021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1510/2021

Processo Nr.:	110/2020
Data do Processo:	18/08/2020
Data da Homologação:	02/09/2020
Sequência da Adjudicação:	4
Data da Adjudicação:	09/04/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 31/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 1854)

Folha: 3/3

Item	Quantidade	Unid.	GALINHA - Características: ovos brancos, classe: médio, frescos, selecionados com embalagem plástica atóxica em dúzias. Produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---	-------	----------------	-------------

isenta de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. Embalagem com 12 unidades deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro SIF, IMA ou SIM. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias no momento da entrega. 1 UNID DE ÓLEO DE SOJA refinado, tipo 1, com odor e sabor característicos do produto, isento de ranços, odores e sabores estranhos; de cor clara, aspecto límpido e isento de sedimentos em suspensão; e sem glúten. Embalagem plástica transparente de 900 ml deverá conter vitamina E. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega. Equivalente: Liza ou superlor

1 kg DESAL REFINADO, iodado, cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiú-mectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou emperrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Pacote de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg. Equivalente cisne, moc ou superior 1 pcte DE MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, nº 8, massa com ovos, embalado em saco plástico, peso líquido 500g. Validade máxima de 18 meses. Massa isenta de qualquer substância estranha e nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e ou/marca, ingredientes, data de validade, e informações lote nutricionais. As massas, ao serem postas na água, não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ao se realizar a cocção conforme instruções da embalagem do produto, o produto deverá estar na consistência "ao dente" e possuir rendimento mínimo de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. EQUIVALENTE: Santa Amália ou superior. (26757)

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	33.425,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	33.425,00

Luz, 9 de Abril de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

RECEBIMENTO DE CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/04/2021 VALOR TOTAL: R\$ 33.425,00 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MARCO, 172 CENTRO Luz-MG

NF-e

Nº. 000.014.298
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

137

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DISTRIBUIDORA

CORDIAL

CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Rua Castelo Nuevo, 734
Coqueiros - 30881-212
Belo Horizonte - MG Fone/Fax: 3136432010

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1

1 - SAÍDA

Nº. 000.014.298

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0418 5823 7500 0172 5500 1000 0142 9810 0139 3374

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

venda

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214131905768 - 27/04/2021 15:46:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0021940630029

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

18.582.375/0001-72

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ / CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

27/04/2021

ENDERECO

Rua 16 DE MARCO, 172

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

35595-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

Luz

UF

FONE / FAX

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3734213030

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:32:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.425,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.425,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NO	RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		9-Sem Transporte				
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NºCM/SH	O/C/SOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
88	CESTA BASICA	10063021	0102	5102	Un	700,0000	47,7500	33.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaramos que os mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 15101 2021

Luz, 29 de 04 de 21

PF: 31/2020
CO:
INEX:
ADIT:
Encarregado de Setor

DADOS ADICIONAIS

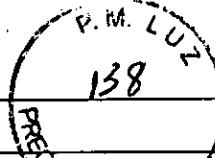
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: I-DOC EMITIDO P/MÉ OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI Banco Sicob Credesp AG:4097 conta 8416-6 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1510/2021 *LOCA DE ENTREGA: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - CENTRO (CLAUDIA 037-99923-3674) Email do Destinatário: social@luz.mg.gov.br

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/04/2021
Autoriz. Fornecimento: 1863/2021
Adjudicação: 9



Empenho A.F. Global:

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

Ficha:

935/2020

Funcional: 05-02.10.301.0011

Proj./Ativ.: 2.234 -MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE -

Elemento: 339030/99 - Outros Materiais de Consumo

Fonte: 259 - Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS - BI

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇO: RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE: 3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020 - Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,
CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.ABRIL/21

Observação:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG,
CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.ABRIL/21

Descrção Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	400,000	10,85000	4340,00
BENS MÓVEIS E DURÁVEIS /EQUIPAMENTOS REVISTA SIMPRO	UN	22758	160,000	36,58000	5852,80
Total:					10.192,80

010
Responsável Assinatura/Carimbo



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1863/2021

Processo Nr.: 109/2020
Data do Processo: 17/08/2020
Data da Homologação: 10/09/2020
Sequência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 30/04/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2282)

Folha: 1/2

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código: 7385	Telefone: 3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, 45	Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA F	
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência: 0139 - 0139	
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:	Conta Corrente: 4015

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.

Aguardamôs, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

ão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05	
Fonte de Recurso:	Transf. Recursos Sistema Único de Saúde-SUS – Bloc	
Dotações Utilizadas:	935 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS - (05.02.2.234.3.3.90.30.00.00.00.00) - (Saldão: 447.213,26.)	
Compl. Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"	
Observações:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.ABRIL/21	

Item.	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	400,00	UN	INDICADOR BIOLOGICO (I) (16364)		10,85	4.340,00
2	160,00	PT	GAZE 7,5 X 7,5 (8349)		36,58	5.852,80
3	50,00	RL	GAZE TIPO QUÉIJÓ 9 FIOS (27830)		68,82	3.441,00
4	100,00	UN	PLACA DE HIDROCOLOIDE 10X10 (24693)		27,28	2.728,00
5	120,00	UN	ALCOOL 70% LIQUIDO 1 LITRO (27501)		6,20	744,00
6	120,00	UN	ALCOOL 92% LIQUIDO 1 LITRO (27831)		9,30	1.116,00
7	80,00	PR	LUVA CIRURGICA 6,5 (T) (19746)		1,86	148,80
8	80,00	PR	LUVA CIRURG. N 7,0 ESTERIL (6938)		1,86	148,80
9	80,00	PR	LUVA CIRURGICA N° 08 (26422)		1,86	148,80
10	140,00	UN	FITA AUTOCLAVE (T) (20773)		4,2129	589,81
11	15,00	PT	ESPATULA DE AYRES (PACOTE) PTE. C/ 100 UNIDADES (1957)		7,75	116,25
12	160,00	PT	ATADURA CREPOM 15 CM (6932)		13,33	2.132,80
13	50,00	UN	CURATIVO ALGINATO CALCIO E SODIO 10 X 20 (26680)		33,79	1.689,50
14	10,00	UN	TERMOMETRO DE MAXIMA MINIMA (6373)		115,63	1.156,30
15	10,00	UN	ESFIGNOMANOMETRO (2001)		102,30	1.023,00
16	1.000,00	UN	AGULHA 40 X 12 (24487)		0,0961	96,10

Luz, 30 de Abril de 2021

Kellen Sousa Duarte Chaves

Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1863/2021

Processo Nr.:	109/2020
Data do Processo:	17/08/2020
Data da Homologação:	10/09/2020
Sequência da Adjudicação:	9
Data da Adjudicação:	30/04/2021

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2282)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
17	6,00	UN	SUPORTE P/ SORO (4903)		264,12	1.584,72
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	27.056,68
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	27.056,68

Luz, 30 de Abril de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração

RICEREMOS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL. IND
EMISSÃO: 30/06/2021 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Total NF: 27.056,68 Volume: 63 N°: 9034 FOLHA: 1/2
---------------------	---	---

NUNES Material Médico Hospitalar	IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	CONTROLE FISCO
	COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 9.034 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/2	CHAVE DE ACESSO 3121.0612.6286.0300.0111.5500.1000.0090.3410.0002.4060
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
			DADOS DA NF-e 131214224528041 - 30/06/2021 10:24:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO 5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 12.628.603/0001-11	CNPJ 18.301.036/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CNPJ		DATA EMISSÃO	
ENDEREÇO RUA 16 DE MARCO, 172		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000	DATA DA SAÍDA 30/06/2021	
MUNICÍPIO Luz	FONE/FAX (37)3421-3030	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:24:22	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA					
NOME / RAZÃO SOCIAL			CPF/CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO Des COPA	BAIRRO/DISTRICTO de acordo com				CEP
MUNICÍPIO o solicitei	O SOLICITADO				UF
FATURA/DUPPLICATAS Luz,	de	de			FONE/FAX
9034/1 - 30/07/21 - 27056,68	Encarregado de Setor:				

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS ST		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		0,00		27.056,68	
VALOR DO FRETE		0,00		0,00		0,00		VALOR TOTAL DA NOTA	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			PRETÉ POR CONTA		CÓDIGO ANNT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES			0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO		0		12.628.603/0001-11					
ENDERECO Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45			MUNICÍPIO VARGINHA		UF MG		INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063					
NTIDADE 63	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		0,0000		PESO LÍQUIDO		0,0000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO ICMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CSOSN CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VLR. DESC UNIT./PERC.	VALOR TOTAL	BASSE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS ST. Cobrável	VALOR IPI	ALÍO. ICMS	
4420 30059090	GAZE COMPRESSA 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS C/500 UN Marca: POLARFIX Lote: 42191 - 30/07/2025 Qnde: 147,00 Lote: 43195 - 15/09/2025 Qnde: 13,00 / CEST: 13,012,00	0500 5405	PCT	160,0000	36,5800	0,0000 0,0000 %	5.852,80	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
2397 30059090	GAZE TIPO QUIBU 9 FIOS Marca: POLARFIX Lote: 46771 - 15/02/2026 Qnde: 50,00 / CEST: 13,011,00	0500 5405	UND	50,0000	68,8200	0,0000 0,0000 %	3.441,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
9012 29121200	ALCOOL ETILICO 92,8% (96 GL) INPM PR 1 LITRO*	0102 5102	UND	120,0000	9,3000	0,0000 0,0000 %	1.116,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
4350 48114110	FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M*	0102 5102	UND	140,0000	4,2129	0,0000 0,0000 %	589,81	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	

DADOS ADICIONAIS												
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES												RESERVADO AO FISCO
AUTORIZAÇÃO FORNECEDOR: 1863/21 // DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3180-C/C 27096-2, BANCO DO BRASIL-BCO 001 - AG 3856-3-C/C 17243-X) DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI												Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECEDOR N° 1863/21 Luz, 01 de julho de 2021 Encarregado de Setor: <i>Luz</i>

RECEBEMOS DE COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL IND
EMISSÃO: 30/06/2021 DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	NF-e
		Total NF: 27.056,68 Volume: 63	Nº: 9034 SÉRIE: 1
P.M. LUZ PREÇO EIRO OFICIAL		Número Pedido: 2399	FOLHA: 2/2

<p>COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45 Bairro: Rezende 37062-330 Varginha - MG Fone: (35)3214-2177</p>	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE	CONTROLE FISCO
	AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	DOCUMENTO	
	0 - ENTRADA	1 - SAÍDA	
	Nº 9.034	SÉRIE: 1	CHAVE DE ACESSO 3121.0612.6286.0300.0111.5500.1000.0090.3410.0002.4060
	FOLHA: 2/2	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	DADOS DA NF-e 131214224528041 - 30/06/2021 10:24:28

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102 VENDA DE MER ADQ REC D TERC 5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST TRIBUTÁRIO	CNPJ										
001.671.944.0063		12.628.603/0001-11										
852 30059090	ATADURA CREPOM 15 CM X 1,8 M 13 FIOS C/ 12 UN Marca: POLARFIX Lote: 43893 - 06/10/2025 Qtde: 16,00 Lote: 45775 - 06/01/2026 Qtde: 80,00 Lote: 45941 - 13/01/2026 Qtde: 15,00 Lote: 46014 - 15/01/2026 Qtde: 49,00 Número da FCI: D047CDF4-2C7A-4AF0-9DF6-57A010FA2843 / CEST: 13.011,00	0500 5405	PAC	160,0000	13,3200	0,0000 0,0000 %	2.132,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
4511 30067000	INDICADOR BIOLÓGICO A VAPOR Marca: -- Lote: 122001 - 30/12/2022 Qtde: 400,00 / CEST: 00.000,00	0102 5102	UN	400,0000	10,8500	0,0000 0,0000 %	4.340,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
3958 30051020	CURATIVO ALGINATO CALCIO E SODIO 10 CM X 20 CM Marca: CURATEC Lote: 21041205 - 12/04/2023 Qtde: 50,00 / CEST: 13.010,01	0500 5405	UND	50,0000	33,7900	0,0000 0,0000 %	1.689,50	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1026 90251110	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL MAXI/MIN/UMIDADE Marca: -- Lote: 21/0755682-1 - 30/04/2039 Qtde: 10,00 / CEST: 00.000,00	0500 5405	UND	10,0000	115,6300	0,0000 0,0000 %	1.156,30	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1030 90183219	AGULHA DESC. 40 X 1,20 MM CX 100 UN Marca: DESCARPACK Lote: SAGAAA109A - 30/11/2025 Qtde: 1000,00 / CEST: 13.015,00	0500 5405	UND	1000,0000	0,0961	0,0000 0,0000 %	96,10	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1029 44219900	ESPATULA DE AYRES CX 100 UN* Marca: THEOTO Lote: 024 - 30/04/2026 Qtde: 15,00 / CEST: 00.000,00	0102 5102	PAC	15,0000	7,7500	0,0000 0,0000 %	116,25	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
3570 30051020	CURATIVO HIDROCOLOIDE STANDARD 10 X 10 CM Marca: CURATEC Lote: 21031205 - 12/03/2023 Qtde: 100,00 / CEST: 13.011,00	0500 5405	UND	100,0000	27,2800	0,0000 0,0000 %	2.728,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1027 90183929	ALCOOL ETILICO 70% FR 1 LITRO* Marca: -- Lote: 0050/052021 - 05/05/2023 Qtde: 120,00 / CEST: 00.000,00	0102 5102	UND	120,0000	6,2000	0,0000 0,0000 %	744,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
6025 40151100	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 Marca: FAB. ART. LATEX SAO ROQUE Lote: 259203 - 30/09/2023 Qtde: 80,00 / CEST: 13.012,00	0500 5405	PAR	80,0000	1,8600	0,0000 0,0000 %	148,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
6036 40151100	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7 Marca: FAB. ART. LATEX SAO ROQUE Lote: 286201 - 31/10/2023 Qtde: 80,00 / CEST: 13.012,00	0500 5405	PAR	80,0000	1,8600	0,0000 0,0000 %	148,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
1028 40151100	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8 Marca: FAB. ART LATEX SAO ROQUE Lote: 00320PW - 31/12/2023 Qtde: 80,00 / CEST: 13.012,00	0500 5405	PAR	80,0000	1,8600	0,0000 0,0000 %	148,80	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
2012 90189092	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO VELCRO * Marca: BJC Lote: 55668 - 20/05/2028 Qtde: 10,00 / CEST: 00.000,00	0102 5102	UND	10,0000	102,5000	0,0000 0,0000 %	1.023,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00
3030 94029090	SUPORTE PARA SORO INOX COM RODA Marca: -- Lote: 000000011 - 30/06/2028 Qtde: 6,00 / CEST: 00.000,00	0102 5102	UND	6,0000	264,1200	0,0000 0,0000 %	1.584,72	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZACAO FORNECIEMNTO:1863/21 // DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3180-C/C 27096-2, BANCO DO BRASIL-BCO 001 - AG 3856-3-C/C 17243-X) DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI			

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas:

1/1

Data Emissão:

25/05/2021

Autoriz. Fornecimento:

2264/2021

Adjudicado:

10

Empenho A.F. Global:

Empenho:

142

2509

CENTRO DE CUSTO:355/2020 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAL

Ficha: 481/2021

EMPENHO ORDINÁRIO

Funcional: 05. 02. 10. 303. 0012

VALOR DA AF: 1.240,00

Proj./Ativ.: 2.231 -CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JI

VALOR A EMPENHAR:1.240,00

Elemento: 339091/99 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judici

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 7385 - COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI

CNPJ: 12.628.603/0001-11

ENDEREÇORUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA , 45 - RESENDE

CIDADE: Varginha - MG

CEP: 37062-330

TELEFONE:3532142177

PROC. DE COMPRA: 109/2020

Registro de Preço

LICITAÇÃO: 30/2020

CONTRATO: 034/2020

Vcto. Contrato: 10/09/2021

HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial.

INCISO:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA P/ CUMPRIR PROCESSO JUDICIAL NUMERO 0016977-74.2016.8.13.0388 PARA ATENDER OS USUÁRIOS L.B.O.C E V.B.O.C, CONF CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.MAIO/21".

Observação:

AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA P/ CUMPRIR PROCESSO JUDICIAL NUMERO 0016977-74.2016.8.13.0388 PARA ATENDER OS USUÁRIOS L.B.O.C E V.B.O.C, CONF CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020.MAIO/21".

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
MED.HOSPITALAR/CONSUMO SIMPRO	UN	18932	80,000	15,50000	1240,00
Total:					1.240,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 226473024
P.M. LUZ

Processo Nr.: 143 109/2020
Data do Processo: 17/08/2020
Data da Homologação: 18/09/2020
Sequência da Adjudicação: 10
Data da Adjudicação: 25/05/2021
REGISTRO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2020 - PR

(Empenho Ordinário nr.: 2509)

Folha: 1/1

Fornecedor:	COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI	Código:	7385	Telefone:	3532142177
Endereço:	RUA AURÉLIO XAVIER LUCINDA, 45	Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA F		
Cidade:	Varginha - MG - CEP: 37062-330	Agência:	0139 - 0139		
CNPJ:	12.628.603/0001-11	Inscrição Estadual:		Conta Corrente:	4015

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão:	05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Solicitações:
Unidade:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Centro de Custo:	355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTÊNCIA A SAUDE	
Fonte de Recurso:	SAÚDE 15%	
Dotações Utilizadas:	481 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISÕES JUDICIAIS - (05.02.2.231.3.3.90.91.00.00.00.00) - (Saldo: 36.232,40)	
Compl. Elemento:	3.3.90.91.99.00.00.00 - Outras Sentenças Judiciais e Decisões Judiciais	
Condições de Pagto:	DIAS	
Prazo Entrega/Exec.:	10	
Local de Entrega:	AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE	
Objeto da Compra:	"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, BENS DURÁVEIS E CONGÊNERES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".	
Observações:	AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA P/ CUMPRIR PROCESSO JUDICIAL NUMERO 0016977-74.2016.8.13.0388 PARA ATENDER OS USUÁRIOS L.B.O.C E V.B.O.C, CONF CONTRATO 034/2020 DE 10/09/2020 MAIO/21".	

Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	80,00	UN FRALDA DESCARTAVEL PACOTAO M FRALDA DESCARTEVEL COM TRILHAA PROTEÇÃO- TAMANHO "M" CONTENDO32 FRALDAS NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS DEADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO MINISDTERIO DA SAUDE. (26009)		15,50	1.240,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral: 1.240,00
				Desconto: 0,00	
				Total Líquido: 1.240,00	

Luz, 25 de Maio de 2021


Kellen Sousa Duarte Chaves - Sec. de Administração



IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES EIRELI
 Rua Aurelio Xavier Lucinda, 45
 Bairro: Rezende
 37062-330 Varginha - MG
 Fone: (35)3214-2177

DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA NOTA
 FISCAL ELETRÔNICA

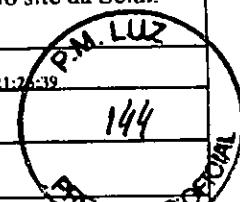
0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
Nº 9.033
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CONTROLE FISCO



CHAVE DE ACESSO
 3121.0612.6286.0300.0111.5500.1000.0090.3310.0002.3857
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

DADOS DA NF-e
 131214222495745 - 28/06/2021 21:26:19



144

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5405 VENDA MER SUBST DENTRO DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063	INSC. ESTADUAL DO SURST. TRIBUTÁRIO 12.628.603/0001-11	CNPJ 12.628.603/0001-11
--	---	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NAME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 35595-000	DATA EMISSÃO 28/06/2021
ENDERECO RUA 16 DE MARCO, 172	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DA SAÍDA 28/06/2021
MUNICÍPIO Luz	FONE / FAX (37)3421-3030	UF MG	HORA DA SAÍDA 21:25:35

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NAME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDERECO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
PIO		UF FONE / FAX

FATURA/DUPLICATAS

9033/1 - 28/07/21 - 1240,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.240,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES	FRFTF POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 0	CÓDIGO ANNT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 12.628.603/0001-11
ENDERECO Rua Aurélio Xavier Lucinda, 45	MUNICÍPIO VARGINHA			UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001.671.944.0063
QUANTIDADE 10	ESPECIE Fraldas	MARCA Natural	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,0000	PESO LÍQUIDO 0,0000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CONÍDO / PRODUTO / NCMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	CSUSN CFOP	UNID.	VTDE	VALOR UNITÁRIO	VERIF/ESC PERC	VALOR TOTAL	BASP. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS ST. Cobrivo	VALOR IPI	Alíq. ICMS
8044 96190000	FRALDA GERIATRICA TAM M PACOTE * 8 UND Marca: -- Loc: 21032109 - 21/03/2023 Qtde: 80,00 / CFST: 20,048,00	0500 5405	PAC	80,0000	15,5000 0,0000%	1,240,00 0,0000%	1.240,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 226421

Luz, 01 de julho de 2021

Encarregado da Setor:

Própria
30/03/2023

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZACAO FORNECIMENTO:2264/21// DADOS BANCARIOS: (BANCO SICOOB-BCO 756 - AG 3180-C/C 27096-2, BANCO DO BRASIL-BCO 001 - AG 3856-3-C/C 17243-X)DOCUMENTO EMITIDO POR ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO DE ICMS E IPI		